

**PLANO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
2015-2024**





CAMAPUÃ-MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MALAQUIAS DE OLIVEIRA

Vice-Prefeita

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Diretora Administrativa e Pedagógica da SECEL

ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES

Coordenadora Pedagógica – SECEL

ÉLIX DE PAULA REZENDE

Inspetor Escolar

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA

Analista Educacional e Coordenadora Municipal do PME

LORENA SILVA PAREDES

Chefe de Divisão de Projetos e Convênios

Comissão Municipal de Elaboração

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Coordenadora

ÉLIX DE PAULA REZENDE

Vice – Coordenador

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA

Representante da Educação Profissional

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Representante da Secretaria Municipal de Educação

DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante da Cultura

ÉLIX DE PAULA REZENDE

Representante do Fórum Municipal de Educação

ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES

Representante das Universidades

HELOÍSA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE

Representante da Educação Especial

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES

Representante dos Vereadores

IVARLETE PINHEIRO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTED

IVONE DE MOURA MATOS MANHÃES

Representante da APAE

JEAN LOPES

Representante da Saúde

JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA

Representante dos Alunos

LENIR SANT'ANA DA SILVA
Representante dos Pais

MAGNÓRIA MARIA FURTADO DE RESENDE
Representante dos Professores do Ensino Médio

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JÚNIOR
Representante dos Coordenadores Pedagógicos

REGINY RODRIGUES RAMIRES
Representante das Escolas Particulares

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Representante dos Funcionários Administrativos

ROSEMARY PEREIRA DOS SANTOS
Representante do Conselho Tutelar

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Representante de Conselho Municipal de Educação

TÂNIA MARY DE PODESTÁ ETGES
Representante dos Professores do Ensino Fundamental

VAGNER DA SILVA
Representante do Esporte

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Representante da Educação Infantil

LEI Nº 1.984, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado a Adequação do Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e no Artigo 176 da Lei Orgânica do Município de Camapuã:

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- XI – Regularizar por Decreto a Lei Municipal nº1. 888, de 14 de maio de 2013 que criou o programa “ver e ouvir para aprender”, nas escolas da rede pública de ensino de Camapuã-MS.

Art. 3º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações a cada dois anos, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

II – Conselho Municipal de Educação - CME;

IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 4º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências Municipais e ou Intermunicipal de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais e/ ou intermunicipal de educação com as conferências regional e estadual que a sucederem.

§ 2º As conferências nacionais municipais ou intermunicipais com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 5º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 6º Fica assegurado neste PME estratégias que:

- I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II – considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV – promovam a articulação na implementação das políticas educacionais.

Art. 7º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica do município e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura

das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino e rede escolar, sendo amplamente divulgados ressalvados a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

Art. 9º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10. O poder público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, empenhar-se-á na divulgação, na progressiva realização de seus objetivos e metas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã, 30 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

PALAVRAS DO PREFEITO

Vivemos um tempo marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. Em todas as áreas do conhecimento e nos diversos setores da sociedade faz-se necessário estabelecer a interação e o planejamento.

Na Educação, procuramos adequar o Plano Municipal de Educação (2008 a 2018) alinhando-o aos Planos Nacional e Estadual de Educação, com base nos diagnósticos feitos pelas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Nacional realizadas, fortalecendo assim as articulações, acordos de pactuação na elaboração coletiva das metas e estratégias.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo na educação, proporcionando qualidade na educação de crianças, jovens, adultos e idosos num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Planejar a próxima década foi um grande desafio, principalmente na articulação dos vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à Construção conjunta de um documento que diagnosticou a realidade do município e contemplou as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal.

Por ser um plano democrático e construído pelos atores camapuanenses, tem referenciais ancorados nos princípios fundamentais de liberdade, cidadania e justiça social.

A adequação participativa deste Plano, inclusive com o envolvimento da Câmara Municipal aprovando-o, significa que as diretrizes e metas definidas de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar que este plano não seja apenas de governo, mas um plano para o município, possibilitando efetivamente a Educação Plena que os cidadãos de nosso município tanto merecem.

Parabéns Camapuã por mais esta conquista!

Marcelo Pimentel Duailibi

Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

Adequar o nosso Plano Municipal de Educação alinhando-o com os Planos Estadual e Nacional de Educação foi um grande desafio, que acreditamos, será um grande avanço de qualidade educativa para os próximos dez anos em nosso município.

1- “O Plano Municipal de Educação não é somente um plano de atividade da rede municipal de educação, das escolas sob responsabilidade do Município” (Monlevade, 2002, p.55). Com duração decenal, o PME – Plano Municipal de Educação deve ter também como foco, estratégias que auxiliem e orientem as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes no município, num esforço constante de colaboração. Nesta perspectiva sua construção é abrangente e trata-se do conjunto da educação no âmbito municipal, expressando, por conseguinte, uma política educacional para todos os níveis, as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É, sobretudo, um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, observando os princípios estabelecidos na LDB, e interagindo com as metas definidas no PNE – Plano Nacional de Educação e no PEE – Plano Estadual de Educação.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação fez-se necessário a adequação do nosso Plano Municipal de Educação para que as diretrizes expressas no novo PNE fossem consideradas como referenciais tomados para a elaboração de todas as metas e estratégias, por representarem consensos historicamente construídos através das conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Educação.

2- Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi adequado o presente Plano Municipal de Educação. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

3- Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos

cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

4- O Plano Municipal de Educação preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização do atendimento escolar da população de 4 a 17 anos; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades de ensino, a redução das desigualdades sociais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais; a educação em tempo integral; a erradicação do analfabetismo e a valorização dos profissionais do magistério.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, neste início de século XXI, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Considerações Iniciais

Assim como o nosso lavrador prepara a terra para receber a semente, este Plano foi concebido. Através do estudo das necessidades da nossa comunidade escolar e visando suprir a demanda de profissionais habilitados nas mais diversas áreas, procuramos atender não somente as necessidades atuais, como também prevendo que a semente plantada hoje produzirá muitos frutos de qualidade.

Este Plano Educativo reflete o desejo de que nossa cidade através dele e do cumprimento das metas previstas por ele, se desenvolva amplamente, nos setores mais diversos, como a agricultura e a pecuária, que são a base da nossa economia, e conseqüentemente reflita positivamente no comércio, no setor de serviços, na saúde, na educação e no bem estar do nosso cidadão.

A educação é a base de tudo, e é como a terra que precisa ser preparada adequadamente para receber os mais diversos tipos de semente, assim recebemos em nossas escolas crianças com os mais diversos tipos de aptidões que precisam ser aprimorados recebendo os insumos necessários ao seu desenvolvimento, assim, cada uma produzirá bons frutos no seu tempo certo.

E quando a chuva vem na hora certa, aliada com os implementos necessários, certamente que a lavoura crescerá e produzirá com abundância. O lavrador também cuida para que nenhuma erva daninha venha prejudicar o crescimento de sua lavoura, por isso, planejamos na Educação ações e estratégias para que nossos educandos prosperem, se tornando árvores frondosas, através da construção de um sólido conhecimento.

Os integrantes desta comissão procuraram adequar este Plano, em alinhamento com o Plano Estadual e Nacional de Educação, porém, considerando a realidade local, as nossas carências educacionais, priorizando uma educação de qualidade, para que nossas crianças, que são as sementes, se desenvolvam adequadamente, recebendo todo o atendimento necessário para o seu crescimento intelectual e assim, possam produzir futuramente muitos frutos, ou seja, profissionais capacitados para promover o desenvolvimento de nossa cidade, de nosso Estado e da nossa Nação.

Rita de Cássia da Silva Lucena Lara
Comissão de elaboração do PME

SUMÁRIO

Aspectos Geográficos, históricos, econômicos e culturais de Camapuã	10
Caracterização do Município de Camapuã	11
Aspectos Físicos	13
Aspectos Demográficos	19
Aspectos Econômicos	20
Vulnerabilidade Social	24
Habitação	26
Órgãos Públicos, Estaduais e Federais instalados no município	27
Comunicação	27
Segurança	27
Assistência Social	27
Saúde	30
Cultura	31
Diversidade Religiosa	32
Educação	33
Fontes de Consultas	38
META 1 , Educação Infantil , Análise Situacional e Estratégias	39
META 2 , Ensino Fundamental , Análise Situacional e Estratégias	43
META 3 , Ensino Médio , Análise Situacional e Estratégias	55
META 4 , Educação Especial , Análise Situacional e Estratégias	64
META 5 , Alfabetização na Idade Certa , Análise Situacional e Estratégias	72
META 6 , Educação Integral , Análise Situacional e Estratégias	77
META 7 , IDEB , Análise Situacional e Estratégias	82
META 8 , Educação de Jovens e Adultos , Análise Situacional e Estratégias	103
META 9 , Analfabetismo , Análise Situacional e Estratégias	107
META 10, EJA e Educação Profissional , Análise Situacional e Estratégias	112
META 11 , Educação Profissional , Análise Situacional e Estratégias	115
META 12 , Ensino Superior , Análise Situacional e Estratégias	119
META 13 , Ensino Superior , Análise Situacional e Estratégias	123
META 14 , Especialização , Análise Situacional e Estratégias	126
META 15,16,17 e 18 , Planos de Carreira , Análise Situacional e Estratégias	128
META 19, Gestão Democrática , Análise Situacional e Estratégias	143
META 20, Investimentos em Educação , Análise Situacional e Estratégias	147
REFERÊNCIAS	160

ASPECTOS GEOGRÁFICOS, HISTÓRICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS DE CAMAPUÃ



Fonte: WWW.camapua.ms.gov.br/cidade

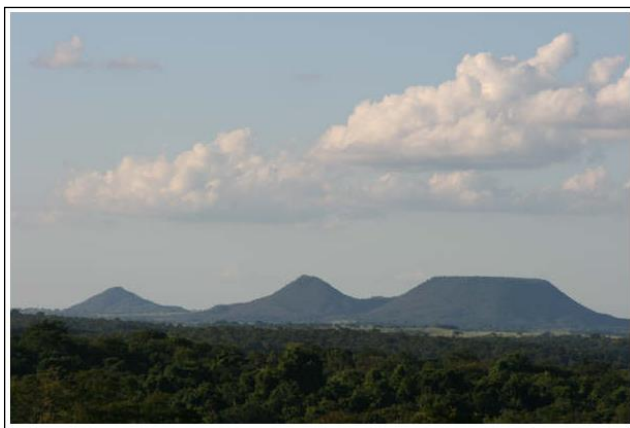
Camapuã-MS

Março/2015

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

1.1 - Histórico do Município

CAMAPUÃ – nome de origem tupi-guarani significa “Seios erguidos”. Sua designação em língua indígena se deve ao par de morros que se divisa no alto da serra, em forma de seios.



Em tempos remotos, por volta de 1593, quando aqui era

tudo mata e só viviam os índios caiapós, chegaram os jesuítas espanhóis que começaram aldear os indígenas nas chamadas reduções e catequizá-los, mas depois os jesuítas foram perseguidos e a redução foi destruída.

Por volta de 1650, os bandeirantes paulistas descobriram ouro em Cuiabá, dentre eles, Miguel Sutil, e faziam paradas em Camapuã, onde havia um sítio de propriedade dos irmãos Lemes, com um casarão, igreja, senzala, plantações de milho, mandioca, arroz, feijão e criações de animais - vaca, porco, cabritos, e galinhas para abastecer as monções dos bandeirantes que por aqui passavam.

Passada a fase da exploração do ouro nas minas de Cuiabá, o local do sítio caiu em completo abandono. Só por volta de 1920, Camapuã volta a ser povoada por muitos fazendeiros vindos principalmente de Minas Gerais para desbravar estes sertões e se dedicarem à criação de gado. Alguns destes fazendeiros destacam-se Francisco Faustino Alves, Protázio Paulino de Melo, Joaquim Campestana, Benedito Bomfim, Camilo Bomfim e Lázaro Faustino, requereram por intermédio da Prefeitura Municipal de Coxim, a criação do Patrimônio de Camapuã – Lei 845, de 03 de novembro de 1921.

Em 30 de setembro de 1948, Camapuã tornou-se Município, conforme a Lei 7134 de 30/09/1948.

O primeiro prefeito nomeado de Camapuã foi o Sr. Antonio Alvino Martins, cujo nome foi dado em sua homenagem à avenida de acesso ao Bairro Alto.

O primeiro prefeito eleito de Camapuã foi o Sr. Ernesto Sólton Borges. Em sua homenagem foi dado o nome à Praça Central e a uma Escola Municipal.

Joaquim Faustino Rosa, foi Prefeito de Camapuã por 4 (quatro) gestões. Foi também o primeiro Diretor da E.E. Miguel Sutil. É muito lembrado pelo povo camapuanense.

De 1948 a 2009 Camapuã teve os seguintes prefeitos:

- 1º Alvinho Antonio Martins: 30/09/48 a 19/06/49
- 2º Ernesto Sólton Borges: 19/06/49 a 31/07/49
- 3º Joaquim Faustino Rosa: 31/07/49 a 21/10/49
- 4º Ernesto Sólton Borges: 12/10/49 a 23/05/53
- 5º João Ferreira de Souza: 23/05/53 a 19/06/57
- 6º Joaquim Faustino Rosa: 19/06/57 a 19/06/61
- 7º João Andrade Vieira: 19/06/61 a 10/03/63
- 8º Flodoaldo Gonçalves Terra: 10/03/63 a 03/03/64
- 9º João Andrade Vieira: 03/03/64 a 19/06/65
- 10º José Barbosa Batista: 19/06/65 a 31/01/67
- 11º Flodoaldo Gonçalves Terra: 31/01/67 a 06/01/68
- 12º Pedro Catarino da Costa: 06/68 a 31/01/70
- 13º Joaquim Faustino Rosa: 31/01/70 a 31/01/73
- 14º Laucídio Pereira da Cunha: 31/01/73 a 01/01/77
- 15º Joaquim Faustino Rosa: 01/01/77 a 01/03/83
- 16º Eraldo Holosback Alves Azambuja: 01/03/83 a 01/01/89
- 17º Victor Hugo Ferreira Rosa: 01/01/89 a 01/01/93
- 18º Dr. Hugo José Bonfim: 01/01/93 a 01/01/97
- 19º Eraldo Holosback Alves Azambuja: 01/01/97 a 01/01/01
- 20º Moisés Nery; 01/01/01 a 01/01/05
- 21º Moisés Nery: 01/01/05 a 01/01/09

22º Marcelo Pimentel Duailibi: 01/01/09 a 01/01/13

23º Marcelo Pimentel Duailibi: 01/01/13 a 01/01/16

O atual presidente da Câmara Municipal é o Sr. Humberto Bogarim Gonçalves. São vereadores atualmente:

- Antonio Giovani Diniz da Rocha
- Clóvis Custódio de Amorim
- Dr. José de Oliveira Dias
- Juarez Pereira
- Juvenil Machado das Neves
- Humberto Bogarim Gonçalves
- Manoel Eugenio Nery
- Márcia Pereira Ávila de Lima
- Roberto Carlos da Silva Sobrinho

1.2 - Aspectos Físicos

1.2.1 - Localização- Norte do Estado do Mato Grosso do Sul

- Área- 6.229.62Km²
- Longitude da sede – 54º 02' 38" oeste
- Latitude – 19º 31'53"norte
- Altitude – 409 m
- Microrregião Geográfica - Alto Taquari

LIMITES

Norte: Figueirão

Nordeste: Costa Rica

Leste: Costa Rica

Sudeste: Água Clara

Sul: Ribas do Rio Pardo

Oeste: São Gabriel do Oeste

1.2.2 - Climatologia

O clima é tropical – com temperaturas em média entre 20º a 24ºC e sub-úmido com um período seco de 3 a 5 meses e um período chuvoso com a pluviosidade variando de 1000 a1500 mm anuais.

1.2.3 - Hidrografia

O Município de Camapuã é banhado pelas bacias hidrográficas do Rio Paraná e Paraguai.

Os principais cursos d'água no município são os rios Coxim, Jauru e Verde.

Alguns rios da Bacia do Paraguai são: Coxim e Jauru. Ribeirões: Pontinha do Cocho, Barreiro, Perizal, Caracol, Ribeirãozinho, Sertãozinho, Camapuã, Cachoeirinha, Macaco, etc.

O rio que se destaca na Bacia do Paraná é o Rio Verde.

Ribeirões: Água Limpa, Mutuca, Brejão, São Domingos, Sucuriú, Capim Branco, Salgado, Ribeirão Claro, etc.

Fazem a divisão de Camapuã com outros municípios os seguintes cursos d'água: Rio Jaurú, Coxim e Ribeirão Macaco com São Gabriel do Oeste; Ribeirão Capim Branco com Bandeirantes; Ribeirão Pontinha do Cocho com Figueirão; Ribeirão Salgado com Ribas do Rio Pardo; Rio Verde e Ribeirão Mutuca com Água Clara; Ribeirão Jauruzinho com Costa Rica.

1.2.4 - Relevo e Geologia

O relevo de Camapuã é planalto, em média de 409m de altitude, destacando-se as saliências da Serra de Maracaju com a presença de muitos morros.

Geologicamente o município apresenta rochas do período triássico, Grupo São Bento; do Cretáceo, Grupo Bauru, do terciário, Cobertura Detritolaterítica. As ocorrências minerais datam de 210 a 2 milhões de anos. Destacam-se a ocorrência de diamante e calcita no município.

1.2.5 - Solos

No município de Camapuã são encontrados diferentes grupos de solos, relacionados no quadro abaixo, com respectivos percentuais de ocupação de área do município, predominando as areias Quartzosas, que ocupam as porções leste e norte do município, e a Associação Complexa a Oeste.

Tipos de Solo	Percentual
Latossolo Vermelho – Escuro	2,1 %
Latossolo Roxo	2,1 %
Prodzóico Vermelho – Amarelo	0,9 %
Areias Quartzosas – Hidromórficas	3,5 %
Areias Quartzosas	66,1 %
Solos Litólicos	4,7 %
Associação Complexa	20,6 %
TOTAL	100 %

1.2.6 –Cerrado

A análise da vegetação do município de Camapuã revela amplo domínio da savana aberta (campo cerrado), verifica-se em pequenas áreas a presença de outras fisionomias de vegetação natural, como a Savana Arbórea densa. Com o passar do tempo esta vegetação vem sendo descaracterizada devido às ações antrópicas, cedendo lugar às atividades agropecuárias, ampliando o domínio da pastagem; à agricultura, ao extrativismo vegetal com a finalidade da produção de carvão.

O cerrado é uma vegetação com árvores de pequeno porte, são tortuosas, cascudas e de folhas pequenas com raízes profundas. É formado de uma grande variedade de espécies vegetais: Barbatimão, Capitão, Itaúba, Quina, Mangabeira, Jatobá, Sucupira, Macaúba, Guavira, Ariticum da Quaresma, Pequi, Cajuzinho.

Em virtude do devastamento do Cerrado alguns desequilíbrios ecológicos já são notáveis e já trazem preocupações, como: assoreamento dos rios, erosões e voçorocas no solo, desaparecimento da fauna e ataques desta nas plantações e criações.

1.2.7 - Fauna

A Fauna é composta por uma vasta variedade de animais e aves, mas em virtude do desmatamento está sendo dizimada. Predomina animais de pequeno e médio porte, entre eles: jaguatirica, lobinho, onça pintada, onça parda, gambá, quati, cateto, queixada, veado campeiro, tamanduá bandeira, tatu, anta, capivara, jacaré, cobras; aves: seriema, ema, jacu, mutum, arara azul, papagaios, maritacas, tucanos, João de Barro, paturi, etc.

1.2.8 - Extrativismo Vegetal

É feito em forma de subsistência e em pequeno comércio informal, como: casca de vegetais para fazer remédios caseiros: algodãozinho, cancorosa, velame, quina, chapéu de couro, nó de cachorro, mangaba, fedegoso. Para alimentos: gueirova, fruta da mangava, guavira, cajuzinho do campo, pequi, ariticum da quaresma, bacuri, genipapo, etc.

O grande comércio de extrativismo vegetal, hoje, é a fabricação de carvão que está sendo exportado para as usinas siderúrgicas, principalmente para o Estado de Minas Gerais. Está sendo uma considerável fonte de renda para o município, mas vem trazendo a destruição do cerrado, problemas ecológicos e sociais.

O extrativismo mineral foi praticado em nosso município, onde se extraía ouro e diamante, inclusive existe um bairro que recebe o nome de Vila Diamantina, mas atualmente esta atividade não está sendo mais praticada. ¹

1. Fonte: Pesquisa – Secretaria Municipal de Educação – Junho/2014 e observações in loco e pelo site: www.camapua.ms.gov.br/historia.

1.3 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

1.3.1 – Formação da População

A população de Camapuã é formada por famílias oriundas inicialmente de Minas Gerais, Goiás, seguindo de Paulistas, Paranaenses, Gaúchos, Catarinenses e Nordestinos.

1.3.2 - IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010)

0, 703 (21º no ranking estadual)

1.3.3 – IDH- M e seus componentes:

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,221	0,402	0,596
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	23,25	29,16	44,32
% de 5 e 6 anos na escola	15,71	61,35	87,36
% de 11 a 13 anos nos anos finais do ens. Fund. ou com EF completo	42,06	71,10	87,93
% DE 15 A 17 com fundamental completo	19,08	33,46	60,43
% de 18 a 20 anos com médio completo	9,15	22,38	40,66
IDHM Longevidade	0,653	0,752	0,817
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,17	70,13	74,02
IDHM Renda	0,638	0,652	0,715
Renda per Capita	424,63	462,09	685,77
Fonte : Atlasbrasil.org.br			

1.3.4 - POPULAÇÃO (CENSO 2010)

População total do Município: 13.625 Hab.

População área urbana: 9.797

População área rural: 3.828

Fonte: Censo Demográfico 2010.

1.3.5 - População Residente, por Sexo e Situação de Domicílio - 1980-2011

Anos	População Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural
1980 ⁽¹⁾	22.651	12.095	10.556	9.728	12.923
1991 ⁽¹⁾	15.501	8.178	7.323	9.503	5.998
1996 ⁽²⁾	16.485	8.744	7.741	10.070	6.415
2000 ⁽¹⁾	16.446	8.636	7.810	10.613	5.833
2002 ⁽³⁾	16.645
2003 ⁽³⁾	16.737
2004 ⁽³⁾	14.141
2005 ⁽³⁾	14.230
2006 ⁽³⁾	14.319
2007 ^{(2) (4)}	13.192	6.808	6.368	9.627	3.565
2008 ⁽³⁾	13.562
2009 ⁽³⁾	13.532
2010 ⁽⁵⁾	13.625	7.067	6.558	9.797	3.828
2011 ⁽³⁾	13.616

(1) Censo Demográfico. (2) Contagem da População. (3) Estimativa. (4) Inclusive a população estimada nos domicílios fechados. (5) Censo Demográfico – Sinopse.

1.3.6 - População Residente por Grupos de Idade, população residente de 10 anos ou mais de idade, Total, Alfabetizada e Taxa de Alfabetização - 2010

Grupos de Idade	População Residente	Grupos de Idade	População Residente
Total	13.625		
0 a 4 anos	929	45 a 49 anos	938
5 a 9 anos	992	50 a 54 anos	790
10 a 14 anos	1.175	55 a 59 anos	644
15 a 19 anos	1.244	60 a 64 anos	483
20 a 24 anos	1.052	65 a 69 anos	388
25 a 29 anos	1.099	70 a 74 anos	310
30 a 34 anos	1.102	75 a 79 anos	228
35 a 39 anos	1.025	80 anos ou mais	207
40 a 44 anos	1.019		

Nota: Censo Demográfico – Sinopse.

1.3.7- População por gênero

Homens: 7.067

Mulheres: 6.558

1.3.8 – População por etnia

Branços:	5.779
Negros:	561
Pardos:	7.163
Índios:	02

Fonte: SAGI-MDS

1.3.9 - Características dos Domicílios Particulares Permanentes – 2010

Especificação	Quantidade de Domicílios
Total	4.786
Forma de Abastecimento de Água	
. Rede Geral	3.757
. Poço ou Nascente	909
. Outra	120
Existência de Banheiro ou Sanitário	
. Tinham	4.766
. Não tinham	20
Destino do Lixo	
. Coletado	3.746
. Outro Destino	1.040

Nota: Censo Demográfico – Resultados preliminares.

1.3.10 - Densidade Demográfica (2010):

1,26 hab/km²

1.3.11- Pessoas com 10 Anos ou mais, Economicamente Ativas e Não Ativo – Censo 2000

Economicamente Ativas			Não economicamente Ativas		
Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
7.600	5.374	2.227	5.603	1.585	4.017

1.4 – ASPECTOS ECONOMICOS

1.4.1 Produtos Agrícolas – 2005-2009

Produtos	ÁREA COLHIDA (hectares)				
	2005	2006	2007	2008	2009
Abacaxi	1	1	1	1	1
Arroz	200	-	800	500	-
Banana	50	50	50	50	50
Borracha	7	7	7	40	40
Café	8	8	-	-	-
Feijão	-	10	-	-	-
Mandioca	100	70	70	70	70
Milho	600	615	615	1.200	1.400
Soja	14.000	10.000	5.000	5.000	5.000
Sorgo	750	500	3.000	2.000	1.000

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.4.2 - Produtos Agrícolas – 2005-2009

Produtos	PRODUÇÃO (toneladas)				
	2005	2006	2007	2008	2009
Abacaxi ⁽¹⁾	8	8	8	8	8
Arroz	216	-	1.440	940	-
Banana	350	350	350	350	350
Borracha	13	13	13	86	86
Café	1	14	-	-	-
Feijão	-	6	-	-	-
Mandioca	1.500	840	840	840	840
Milho	2.880	2.916	3.672	5.040	6.720
Soja	12.600	23.500	13.500	13.500	13.500
Sorgo	900	900	6.570	3.600	2.400

(1) Mil frutos.

Fonte: Censo IBGE – 2010

1.4.3 - Principais Produtos da Extração Vegetal e Silvicultura

<u>Extração Vegetal e Silvicultura</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	-
Madeiras - carvão vegetal - quantidade produzida	5.000	3.000	5.000	3.500	tonelada
Madeiras - lenha - quantidade produzida	1.000	1.000	1.000	1.000	metro cúbico
Madeiras - lenha - valor da produção	30	35	35	35	mil reais
Madeiras - madeira em tora - quantidade produzida	100	100	100	100	metro cúbico
Madeiras - madeira em tora - valor da produção	20	27	30	25	mil reais

Fonte: IBGE, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

1.4.4 - Principais Produtos da Pecuária 2009- 2012

<u>Pecuária</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	
Bovinos - efetivo dos rebanhos	570.248	582.158	556.582	554.990	cabeças
Eqüinos - efetivo dos rebanhos	6.630	6.564	6.856	6.838	cabeças
Bubalinos - efetivo dos rebanhos	104	95	116	94	cabeças
Asininos - efetivo dos rebanhos	42	41	39	38	cabeças
Muare - efetivo dos rebanhos	713	720	670	665	cabeças
Suínos - efetivo dos rebanhos	7.206	7.134	6.557	6.531	cabeças
Caprinos - efetivo dos rebanhos	362	369	462	470	cabeças
Ovinos - efetivo dos rebanhos	6.370	6.306	7.328	7.380	cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivo dos rebanhos	20.035	20.235	19.951	20.000	cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	23.370	23.604	21.456	21.500	cabeças
Vacas ordenhadas – quantidade	14.877	15.010	15.291	16.093	cabeças
Ovinos tosquiados – quantidade	619	621	652	665	cabeças
Leite de vaca - produção – quantidade	13.508	13.643	13.896	14.685	Mil litros
Ovos de galinha - produção – quantidade	131	132	126	126	Mil dúzias
Mel de abelha - produção – quantidade	1.201	1.300	13.000	12.500	Kg
Lã - produção – quantidade	991	995	1.042	1.060	Kg

Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

1.4.5 - Estabelecimentos Industriais por Ramo de Atividades – CNAE - 2009-2010

Atividades	Quantidade	
	2009	2010
Total	11	13
Celulose, papel e produtos de papel	-	1
Construção de edifício	2	2
Construção de rodovias e ferrovias	-	1
Móveis com predominância de madeira	1	1
Produtos alimentícios – laticínios	-	4
Produtos alimentícios - abate de suínos, aves e peq. animais	1	-
Produtos alimentícios - sorvetes e outros gelados comestíveis	2	3
Produção de madeira - serrarias sem desdobramento de madeira	1	1

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.4.6 - Estabelecimentos Comerciais – 2006-2010

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010
Total	154	144	150	165	204
Atacadista	6	4	6	7	8
Varejista	148	140	144	158	196

Fonte: Censo IBGE – 2010

1.4.7 – Cadastro de Empresas

Estadísticas do Cadastro Central de Empresas	2009	2010	2011	2012	
Número de unidades locais	402	410	323	385	Unidades
Pessoal ocupado total	1.833	1.819	1.806	1.952	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado	1.424	1.385	1.463	1.479	Pessoas
Salários e outras remunerações	17.783	19.306	21.201	25.426	Mil Reais
Salário médio mensal	2,1	2	2,1	2	Salários mínimos
Número de empresas atuantes	384	397	315	377	Unidades

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

1.4.8 - Arrecadação de ICMS, por Atividade Econômica – 2006-2010 (R\$ 1,00)

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010
Total	3.460.058,21	5.028.012,22	5.237.558,28	5.948.003,62	4.606.615,86
Comércio	1.099.726,35	1.394.998,67	1.757.524,08	1.927.708,43	2.654.862,28
Indústria	-	1.049.586,62	652.148,81	2.076,82	367,34
Pecuária	2.096.257,49	2.045.464,10	2.224.791,91	3.825.555,13	1.735.413,21
Agricultura	232.304,45	459.814,71	350.529,77	171.874,49	187.305,50
Serviços	2.360,74	4.612,99	10.758,20	3.851,59	11.602,89
Eventuais	29.409,18	73.535,13	241.805,51	16.937,16	17.064,64

Fonte: Censo IBGE – 2010

1.4.9 - Energia Elétrica – 2010

• Consumo Direto (Mwh):		• Consumidor Direto	
. Total:	17.246	. Total:	5.955
. Residencial:	6.108	. Residencial:	4.154
. Industrial:	601	. Industrial:	27
. Comercial:	3.411	. Comercial:	440
. Rural:	4.480	. Rural:	1.229
. Poder Público:	823	. Poder Público:	74
. Iluminação Pública:	1.103	. Iluminação Pública:	6
. Serviço Público:	675	. Serviço Público:	21
. Próprio:	45	. Próprio:	4
. Industrial Livre:	-	. Industrial Livre:	-
. Comercial Livre:	-	. Comercial Livre:	-
. Serviço Público Livre:	-	. Serviço Público Livre:	-

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.4.10 - Saneamento – 2010

• Volume Produzido (m ³):	819.256	• Ligações Reais:	5.114
• Volume Consumido (m ³):	562.979	• Economias Reais:	4.590
• Volume Faturado (m ³):	712.372	• Extensão da Rede (m):	55.765
➤ Serviço de Esgoto:			
• Número de Economias:	2.570	• Extensão da Rede (m):	23.959

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.4.11 - Unidades de Correios – 2010

O município conta com 1 agência de correios própria e 1 agência de correios comunitária.

1.4.12 - Telefonia Fixa – 2010

Terminais Instalados: 2.087

Terminais de Serviços: 1.304

1.4.13 - Estabelecimentos de Serviços - 2010

Tipos de Atividade	Quant.	Tipos de Atividade	Quant.
Total	39	Reparo, manut.de equipamentos e máquinas	2
Saúde	1	Alojamento - hotéis	3
Estética/tratamento de beleza	1	Diversos - leiloeiros	1
Transporte rodoviário de carga	14	Diversos	15
Outros serviços de transporte	2		

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.4.14 Agências Bancárias – maio de 2011

Instituições Financeiras	2009	2010	2011	2012	2013	
Número de Agências	2	2	2	2	2	agências
Operações de Crédito	66.035	72.140.830	90.741.161	115.258.204	127.256.118	Mil Reais
Depósitos à vista - governo	41	111.371	688.364	343.271	740.797	Mil Reais
Depósitos à vista - privado	5.912	9.306.072	8.990.049	9.887.284	9.075.905	Mil Reais
Poupança	8.429	9.774.007	10.785.397	12.373.080	14.067.573	Mil Reais
Depósitos a prazo	3.377	7.333.781	6.717.852	12.825.622	12.273.952	Mil Reais
Obrigações por Recebimento	4	4.980	17.919	8.959	2.859	Mil Reais
Fontes: Banco Central do Brasil, Registros Administrativos 2009.						

1.4.15 - AGÊNCIAS:

- Bradesco: 1
- Banco do Brasil: 1
- Sicredi: 1

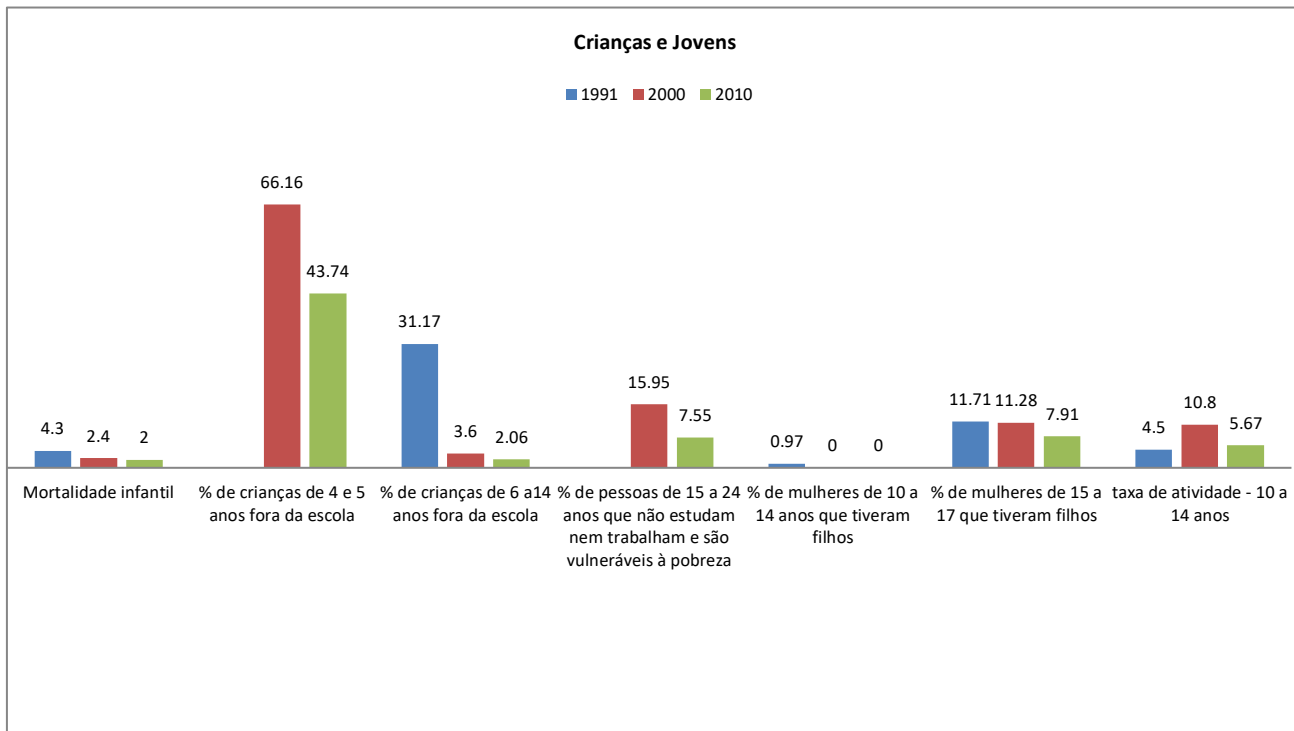
1.4.16 - Veículos Registrados no DETRAN - dez /2010

Tipos de Veículos	Quant.	Tipos de Veículos	Quant.
Total de Veículos:	4.810	Camioneta:	62
Ciclomoto:	-	Caminhão:	298
Motoneta:	241	Caminhão-Trator:	69
Motociclo:	1.279	Trator De Rodas:	2
Triciclo:	1	Trator Misto:	-
Automóvel:	1.805	Caminhonete:	837
Microônibus:	27	Utilitário:	14
Ônibus:	30	Side-Car:	1
Reboque:	45	Motor Casa:	-
Semi-Reboque:	99	Outros Tipos:	-

Fonte: Censo IBGE - 2010

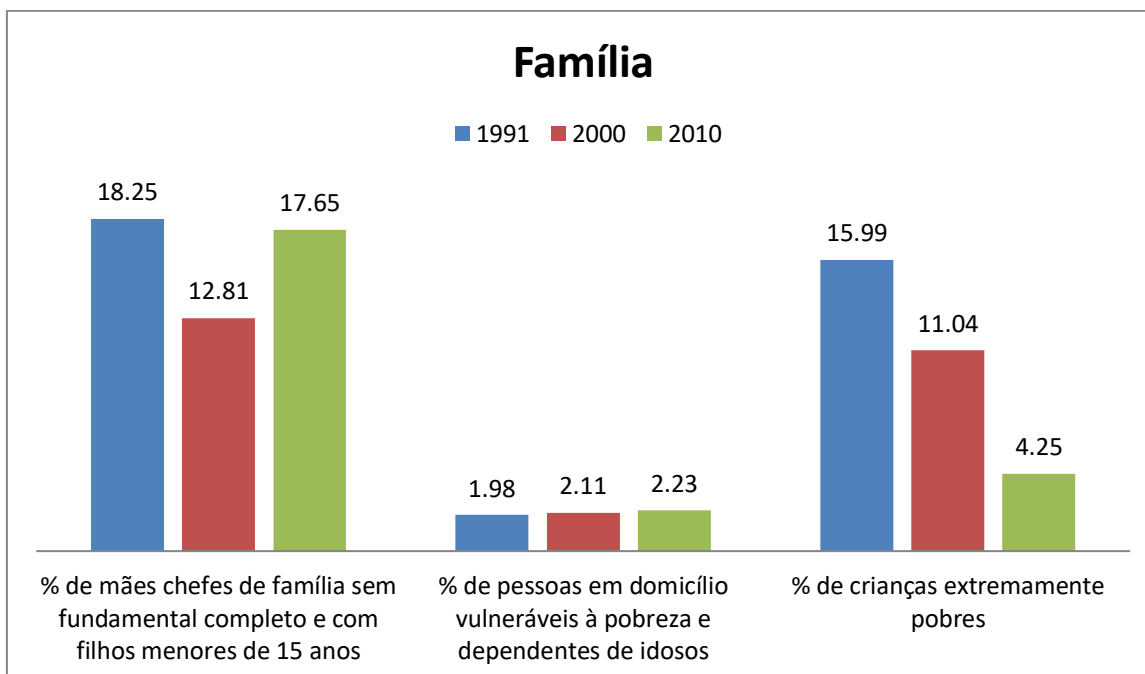
1.5 - VULNERABILIDADES SOCIAIS

1.5.1 – CRIANÇAS E JOVENS



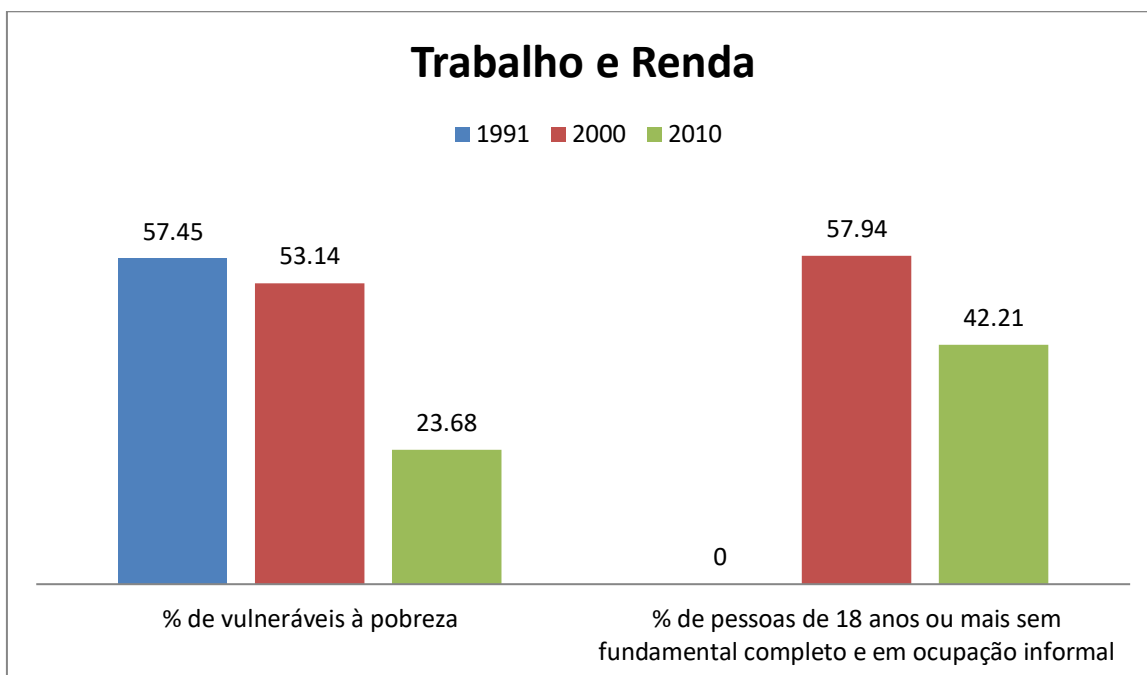
Fonte : Atlasbrasil.org.br

1.5.2 - FAMÍLIA



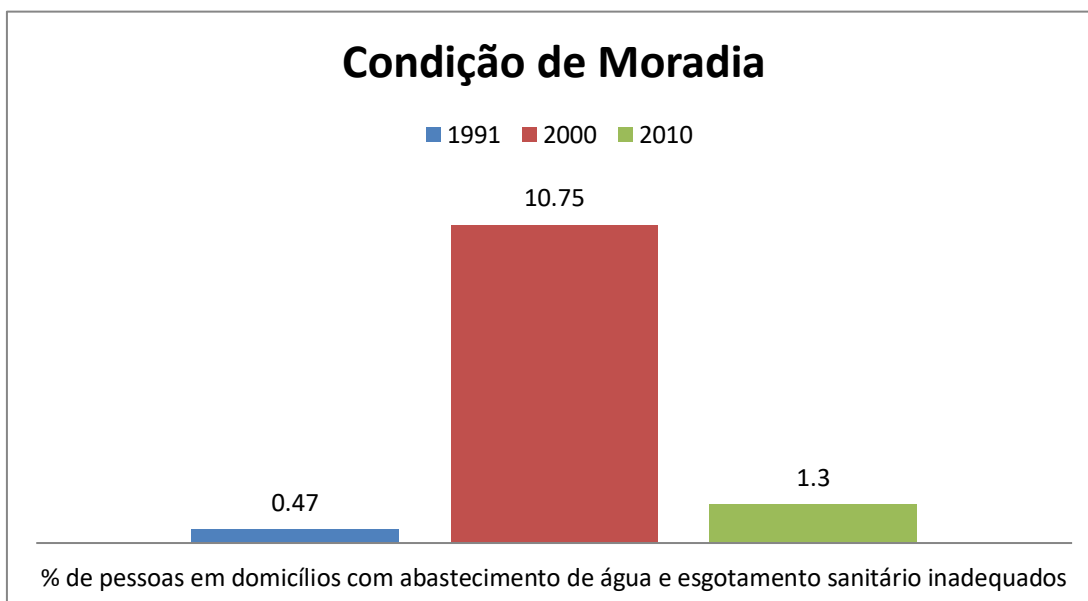
Fonte : Atlasbrasil.org.br

1.5.3 – TRABALHO E RENDA



Fonte : Atlasbrasil.org.br

1.5.4 – CONDIÇÃO DE MORADIA



Fonte: atlasbrasil.org.br

1.5.5 - COEFICIENTE DE MORTALIDADE – 2009 - 2012

Morbidades Hospitalares	2009	2010	2011	2012	
Total	1	8	12	8	óbitos
Homens	1	7	7	5	óbitos
Mulheres	0	1	5	3	óbitos
Óbitos - doenças- infecciosas e parasitárias - total	0	1	0	0	óbitos
Óbitos - doenças- infecciosas e parasitárias - homens	0	1	0	0	óbitos
Óbitos - doenças- infecciosas e parasitárias - mulheres	0	0	0	0	óbitos
Óbitos - neoplasias - tumores - total	0	0	1	0	óbitos
Óbitos - neoplasias - tumores - homens	0	0	1	0	óbitos
Óbitos - neoplasias - tumores - mulheres	0	0	0	0	óbitos
Óbitos - doenças - endócrinas, nutricionais e metabólicas - total	0	0	1	3	óbitos
Óbitos - doenças - endócrinas, nutricionais e metabólicas - homens	0	0	1	2	óbitos
Óbitos - doenças - endócrinas, nutricionais e metabólicas - mulheres	0	0	0	1	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho circulatório - total	0	2	3	1	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho circulatório - homens	0	1	2	1	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho circulatório - mulheres	0	1	1	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho respiratório - total	1	3	5	4	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho respiratório - homens	1	3	2	2	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho respiratório - mulheres	0	0	3	2	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho digestivo - total	0	2	1	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho digestivo - homens	0	2	1	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho digestivo - mulheres	0	0	0	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho geniturinário - total	0	0	1	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho geniturinário - homens	0	0	0	0	óbitos
Óbitos - doenças - aparelho geniturinário - mulheres	0	0	1	0	óbitos

Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2009.

1.6– HABITAÇÃO

1.6.1- CONJUNTOS HABITACIONAIS

- Previsul – 23 unidades;
- Coophavalle – 200 unidades;
- Sabiá I – 100 unidades;
- Vale do Sol – 139 casas
- Nova Era – 62 casas;
- Vista Alegre – 122 casas;
- João de Barro – 16 casas;
- Conjunto Bela Vista – Pontinha do Cocho - 11 casas;

- Conjunto Rota das Monções – 41 casas;
- Conjunto Cristo Redentor I – 96 casas;
- Conjunto Cristo Redentor II – 54 casas;
- Conjunto Coophavalle – 63 casas;
- Programa PSH – 15 casas;
- PMCMV SOB- 50 – 20 casas.

Fonte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, agosto de 2014.

1.7– ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E FEDERAIS INSTALADOS NO MUNICÍPIO:

- AGENFA-Agência Fazendária de Mato Grosso do Sul,
- AGESUL- Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul,
- AGRAER- Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,
- CORREIOS,
- DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito,
- IAGRO- Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal,
- SANESUL- Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul,
- SEJUSP- Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul,

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.8- COMUNICAÇÃO

1.8.1 – SINAIS DE TELEVISÃO RECEBIDOS:

- Rede Globo,
- Bandeirantes,
- Record,
- SBT

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.8.2 – EMISSORAS DE RÁDIO:

- Princesa do Valle de Camapuã;
- Cidade Fm 87.9;
- Rede Nossa Fm 90.9.

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.8.3 - JORNAIS

- Jornal Princesa do Valle;
- Folha de Camapuã
- Folha Regional
- Tendência

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.8- SEGURANÇA

1.8.1 – Unidades de Segurança Pública

- Destacamento da Polícia Militar e Civil.

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.9 – ASSISTÊNCIA

1.9.1 – Entidades Assistenciais

- Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã;
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- ASSECRIAR – Associação Espaço Criar

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.9.2 – PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS E BENEFÍCIOS:

- Benefício Eventual;
- Inserção e Acompanhamento dos Beneficiários do BCP;
- Programa de Bolsa Família;
- Programa de Leitura nas Escolas;
- Programa Passe Livre Intermunicipal e Interestadual ao Idoso e Pessoa com Deficiência;
- PNAIC- Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa;
- Projeto Bom de Bola, Craque na Escola;
- Projeto Camapuã Mais Genética (Agraer);
- Projeto Crie e Nascer Bem (Sebrae);
- Projeto de Leitura na Biblioteca;
- Projeto Fonoaudiologia na Escola;
- Projeto Jogos Escolares Municipais;
- Projeto Judô
- Projeto Vôlei
- Projeto Leite Forte (Estadual)

- Projeto Mais Leite (Municipal)
- Projeto Municipal Cantinho da Beleza do Idoso;
- Projeto Municipal de Auxílio Financeiro às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social/ Infortúnio
- Projeto Municipal Telecentro Comunitário;
- Projeto OdontoSesc- atendimento odontológico aos alunos das escolas públicas , gestantes e diabéticos.
- Projeto PISA – Produção Integrada em Sistemas Agropecuários;
- Projeto PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
- PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
- SCSV DE 0 A 6 anos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
- SCSV de 15 a 17 Anos - (PROJOVEM);
- SCSV de 6 a 15 anos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- SCSV do Idoso;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família- PAIF

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.9.3 – INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.9.4 – MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Conselho do FUNDEB;
- Conselho de Alimentação Escolar;
- Conselho Escolar;
- Conselho do Pólo de Apoio Presencial de Camapuã – Sistema UAB/CAPES/MEC;
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.10 – SAÚDE

1.10.1 - PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – JULHO/2011

Centro de Saúde:	8	Clínica Especializada:	1	Consultório Isolado:	4	Hospital Geral/Dia-isolado:	1
Posto de Saúde:	-	Unid.Diag. e Terap.:	3	Unid. Vigil. de Saúde:	1	Número de Leitos:	18

Fonte: Censo IBGE – 2010

1.10.3 -HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Camapuã;
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
- NAFI - Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
- UBS - Bairro Alto;
- UBS – Vila Izolina;
- UBS – Central;
- UBS – Jardim América;
- UBS – Vila Industrial;
- UBS – Rural

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

1.10.4 - PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

- PSE – Programa de Saúde na Escola;
- HIPERDIA – Programa de acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos;
- Rede Cegonha – Acompanhamento de gestantes;
- Saúde Bucal - Prevenção e tratamento;
- Programa de Combate a Hanseníase e Tuberculose;
- Programa de Combate ao Tabagismo;
- Projeto de Combate ao Caramujo Africano;
- Projeto de Controle de Moscas;
- Preventivos: SIScolo, SISmama;
- Projeto Academia ao ar livre;

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

1.11- CULTURA

1.11.1 – Espaços de Cultura, Esporte, Lazer e Eventos:

- Academias ao ar livre nos seguintes bairros e ou distritos: Vila Izolina, Jardim São Bento, Vila Pedro Luiz Amorim, Vale do Sol, Vila Industrial, Pontinha do Cocho.
 - Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB;
 - Auditório da Câmara de Vereadores – Deusdeth Ferreira Paes;
 - Biblioteca Pública;
 - Campo de Futebol Cipó;
 - Campo de Futebol da Vila Industrial;
 - Campo de Futebol Poeirinha;
 - Centro de Tradições Gaúchas;
 - Centro Tecnológico Comunitário;
 - Clube Camapuanense Bola Sete;
 - Clube do Laço Rio Verde de Camapuã;
 - Centro de Referência da 3º Idade (Conviver);
 - Estádio Carecão;
 - Ginásio de Esportes;
 - Parque de Exposições Agropecuárias Domingos Rodrigues Ferreira;
 - Parque Poliesportivo do Estudante;
 - Praça Ernesto Solon Borges;
 - Praça provida de Concha Acústica;
 - Praça do Bairro Vale do Sol
 - Pista de Motocross Pé da Serra;
 - Salão Comunitário da Igreja São João Batista;
 - Salão Comunitário da Igreja São Pedro;

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.11.2 – GRUPOS DE DANÇA

- Grupo de Danças Luzes;
- Grupo de Dança do SCSV de 6 a 15 anos;
- Grupo de Dança do Conviver;
- Grupo de Catira da Família Malaquias;
- Grupo de Catira da Família Clemente.

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.11.3 - ARTESANATO

- Artesanato em Argila;
- Artesanatos em Cipó e Raízes de Árvores;
- Artesanatos em Couro e Lã;
- Associação das mulheres da Vila Industrial;
- Box do artesanato;
- Crochê;
- Núcleo de Artesanato em Madeira e Palha;
- Pintura emTela;

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.11.4 – MÚSICOS LOCAIS

- Chama Campeira;
- Filhos da Terra;
- Grupo Encanto da Natureza;
- Grupo Estilo da Terra;
- Ingrid e Thaís;
- Jorge Carvalho e Banda;
- Julianelly e Duda;
- Léo Goiano e Girsell da Viola;
- Miro e Luan;
- Nação Baileira;
- Silvio e César;
- Wado Soares.

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.12- DIVERSIDADE RELIGIOSA

1.12.1 – IGREJAS

- Igreja Adventista do Sétimo Dia;
- Igreja Assembléia de Deus Belém;
- Igreja Assembléia de Deus Madureira;
- Igreja Batista (CBB);
- Igreja Batista Imperial;
- Igreja Católica de São João Batista;

Capela Bom Jesus da Lapa;

Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

Capela Santa Luzia;

Capela Santo Antônio;

Capela São Pedro;

- Igreja Congregação Cristã no Brasil;
- Igreja Deus é Amor;
- Comunidade Evangélica Pentecostal Gideões de Cristo;
- Igreja Mundial do Poder de Deus;
- Igreja Sara Nossa Terra;
- Igreja Universal do Reino de Deus;
- Comunidade Espírita Luz e Vida;
- Ministério Manancial Rio da Vida
- Salão do Reino das Testemunhas de Jeová

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.13 – EDUCAÇÃO

1.13.1 - Escolas, Salas de Aula Existentes e Utilizadas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2010

Dependência Administrativa	Número de Escolas			Salas de Aula					
				Existentes			Utilizadas ⁽¹⁾		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	15	13	2	108	97	11	108	92	16
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	4	3	1	42	32	10	39	28	11
Municipal	7	6	1	43	42	1	47	42	5
Particular	4	4	-	23	23	-	22	22	-

(1) Computadas as salas de aula existentes e salas de aula adaptadas, cedidas e alugadas.

- Do total de escolas 27% são da rede estadual, 46% municipal e 27% particular.

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.13.2 - Matrículas Inicial por Zona e Dependência Administrativa – 2010

Dependência Administrativa	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	365	354	11	2.341	2.079	262	587	542	45
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	980	762	218	572	527	45
Municipal	251	240	11	1.249	1.205	44	-	-	-
Particular	114	114	-	112	112	-	15	15	-

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.13.3 - Professores por Zona e Dependência Administrativa - 2010

Dependência Administrativa	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	26	25	1	197	177	20	57	45	12
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	64	49	15	48	36	12
Municipal	13	12	1	110	105	5	-	-	-
Particular	13	13	-	23	23	-	9	9	-

Fonte: Censo IBGE - 2010

1.13.4 - Escolas, Salas de Aula Existentes e Utilizadas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2010

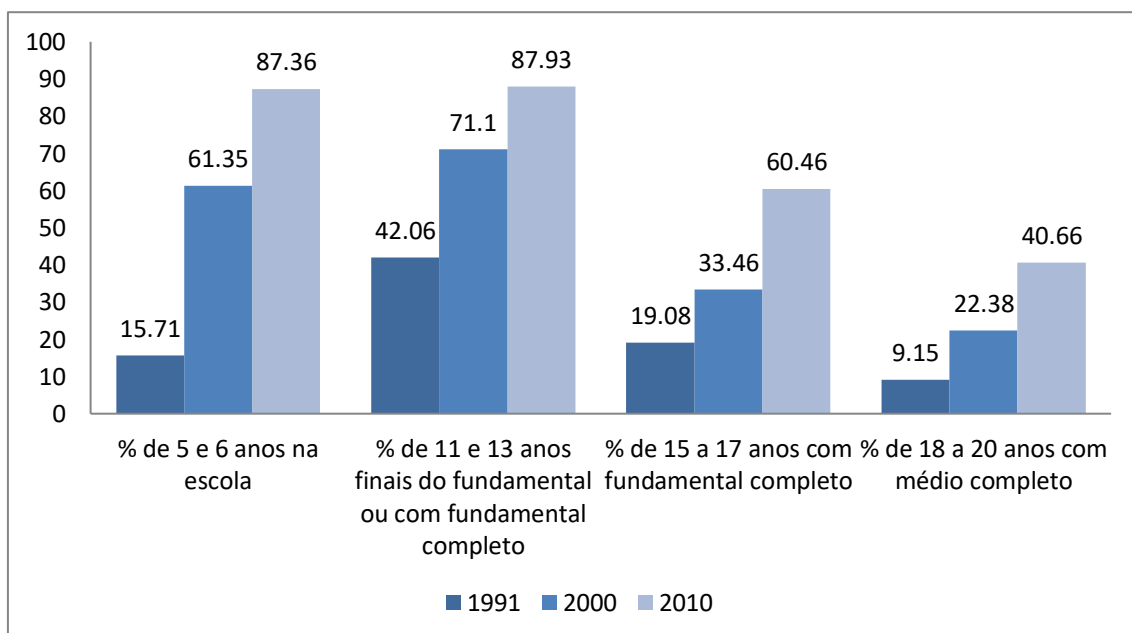
Dependência Administrativa	Número de Escolas			Salas de Aula					
				Existentes			Utilizadas ⁽¹⁾		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	15	13	2	108	97	11	108	92	16
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	4	3	1	42	32	10	39	28	11
Municipal	7	6	1	43	42	1	47	42	5
Particular	4	4	-	23	23	-	22	22	-

(1) Computadas as salas de aula existentes e salas de aula adaptadas, cedidas e alugadas.

- Do total de escolas 27% são da rede estadual, 46% municipal e 27% particular.

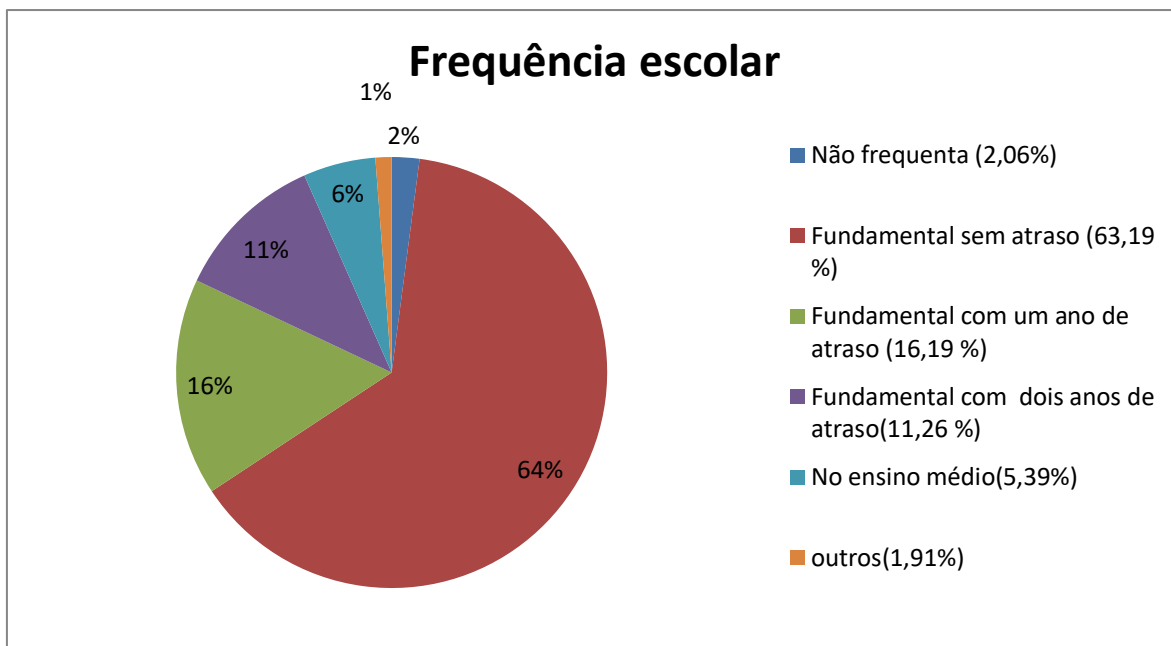
Fonte: Censo IBGE - 2010

1.13.5 - Fluxo escolar por faixa etária (2010)



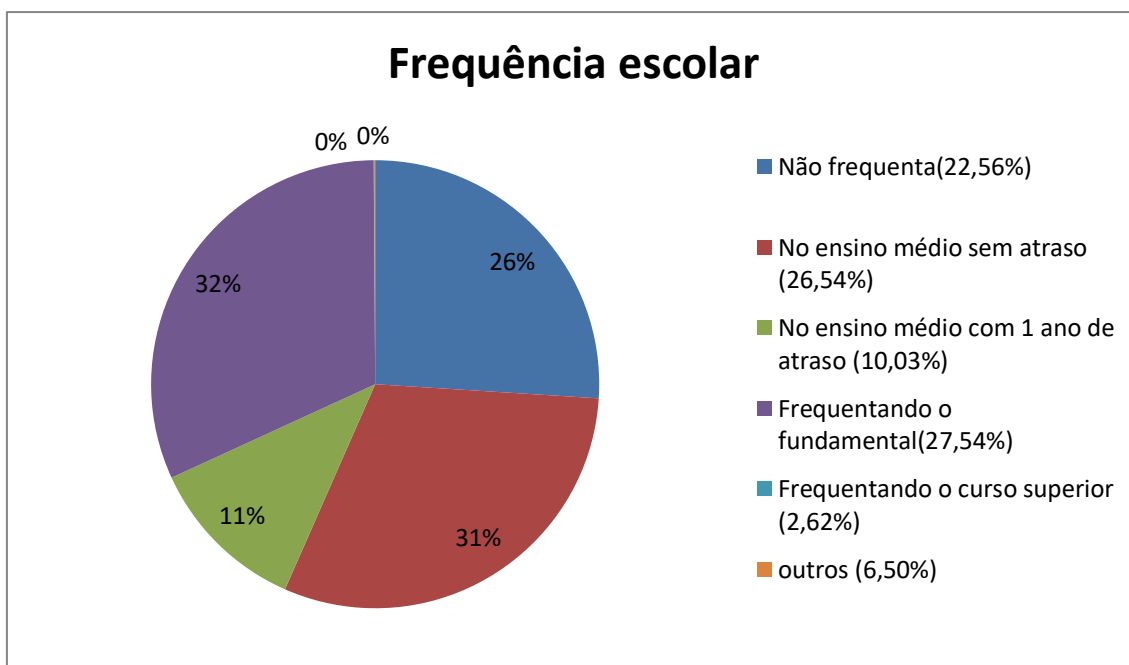
Fonte: atlasbrasil.org.br

1.13.6 - Frequência escolar de 6 a 14 anos-2010



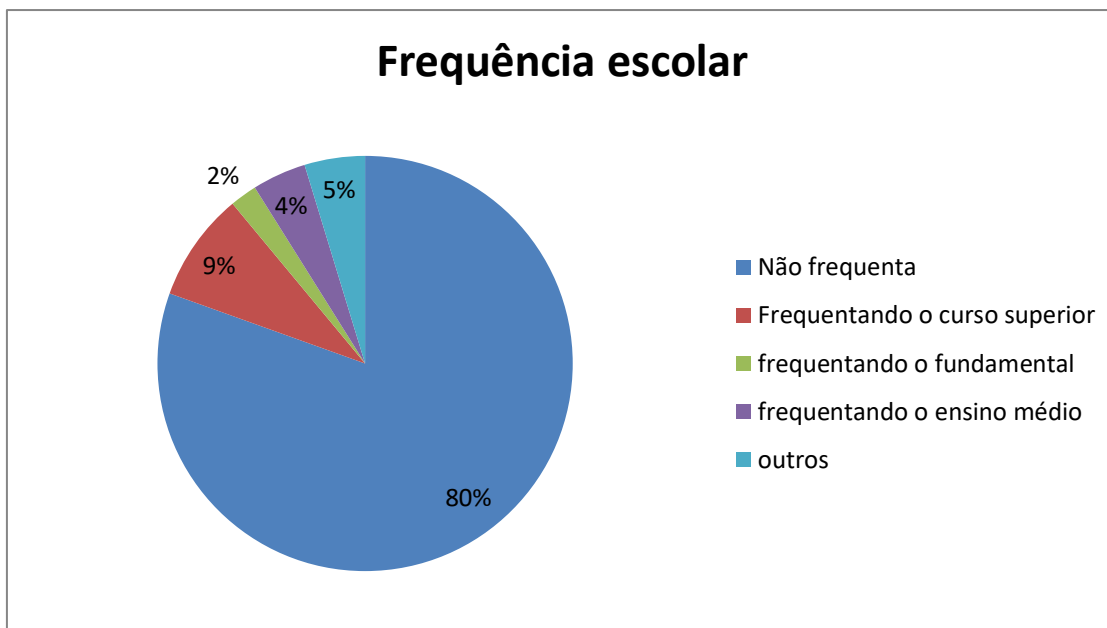
Fonte : Atlasbrasil.org.br

1.13.7 -Frequência escolar de 15 a 17 anos- 2010



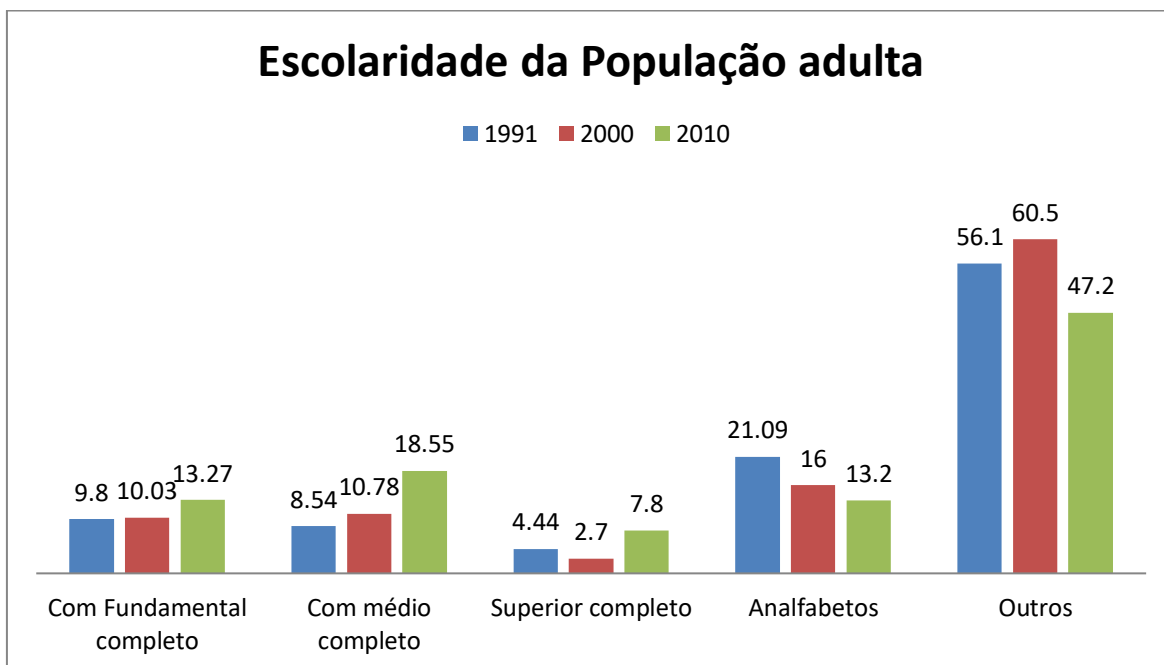
Fonte:Atlasbrasil.org.br

1.13.8-Frequência Escolar de 18 a 24 anos -2010



Fonte : Atlasbrasil.org.br

1.13.9-Escolaridade da População Adulta (25 anos ou mais) – 2010



Fonte: atlasbrasil.org.br

1.13.10- Escolas Municipais

- CEI Maria Rufina de Jesus Madruga
- CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros “Teca”
- Escola Municipal Cláudio José de Lima
- Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado
- Escola Municipal Ernesto Solon Borges
- Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra
- Escola Municipal Lucas Alves do Valle
- Escola Municipal Profª. Carmen Sanchez Melhado-Pólo.

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.13.13 - ESCOLAS ESTADUAIS

- Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery
- Escola Estadual Abadia Faustino Inácio
- Escola Estadual Camilo Bonfim
- Escola Estadual Miguel Sutil
- Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

1.14.14 - ESCOLAS PARTICULARES

- Creche Menino Jesus
- Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Viagem ao Conhecimento
- Colégio Monteiro Lobato
- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fonte: Pesquisa Secel, Agosto de 2014.

FONTES DE CONSULTA

- ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações;
- ASSOMASUL- Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;
- BACEN – Banco Central do Brasil;
- Brasil Telecom S.A.;
- DATASUS- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde;
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito;
- ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- ENERSUL- Empresa Energética de Mato Grosso do Sul;
- Entrevistas com moradores antigos;
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- INEP- Instituição Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;
- IES - Instituições de Ensino Superior;
- MEC - Ministério da Educação,
- Pesquisas *in loco* ;
- PNE- Plano Nacional de Educação;
- PEE- Plano Estadual de Educação;
- PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
- SAGI – Secretaria da Gestão da Informação
- SANESUL- Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Secretaria de Estado de Saúde de MS;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- SED- Secretaria de Estado de Educação,
- SEFAZ MS- Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul;
- SEPLAN-MS- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva,
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
- TCE MS- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição de 1988 veio afirmar o direito da criança de zero a seis anos à educação que passa a ser visto não mais como amparo, assistência e direito da mulher trabalhadora e, sim, como o direito a educação agregado as ações de cuidado, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, (inciso I do art. 30).

Apesar da Educação Infantil ser de responsabilidade da Educação, ela não foi financiada de imediato através do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação)que priorizou somente o Ensino Fundamental. O financiamento somente aconteceu em 2007 com o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), porém, só terá maior proporção com os 10% do PIB e com a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial- CAQi, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE (meta 20, estratégia 20.6) e do Custo Aluno Qualidade - CAQ (meta 20, estratégia 20.7)

Em 1998 deu-se a municipalização no Mato Grosso do Sul, das creches e pré-escolas, tendo em vista que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação atribuía à rede municipal esta etapa da educação.

Em Camapuã foi desativado o Pré-escolar na Escola Estadual Miguel Sutil, Camilo Bonfim e Abadia Faustino Inácio e Joaquim Malaquias da Silva, ficando totalmente a cargo da Rede Municipal de Ensino e uma creche se encontra Administrada por entidade filantrópica, sendo que a Educação financia os professores e auxilia no custeio com recursos destinados através deconvênios. Há duas escolas particulares que oferecem a Educação Infantil, também, em nosso município.

De acordo com a análise e avaliação do atual plano Municipal de Educação (2008 a 2018), chegou-se ao seguinte diagnóstico:

Tabela nº 1 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculados por ano:

	2013	2024
Camapuã	22,47%	50 %
Mato Grosso do Sul	23,30%	50 %
Brasil	23,20 %	50 %

Fonte: <http://pne.mec.gov.br>

Tabela nº 2 - Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas por ano:

	2013	2024
Camapuã	75,44 %	100 %
Mato Grosso do Sul	75,60 %	100%
Brasil	81,40 %	100%

Fonte: <http://pne.mec.gov.br>

Tabela nº 3- Matrículas na Educação Infantil no Município de Camapuã – 2009 a 2014

ANO	Creche Rede Municipal	Pré-Escola	Creche Rede Particular	Pré-Escola Particular	TOTAL
2009	74	193	57	55	379
2010	79	169	68	46	362
2011	90	183	70	45	388
2012	50	238	60	44	392
2013	118	237	49	61	465
2014	82	265	71	57	475
TOTAL	493	1285	375	308	2461

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula>

TABELA Nº 4-Informações sobre o Município de Camapuã

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	666	413	2.130	622	1.226	1.632	3.923	10.612
	2007	521	241	1.620	568	1.193	1.537	3.914	9.594
	2010	490	272	1.338	588	1.151	1.573	4.385	9.797
Rural	2000	533	244	967	415	880	1.108	1.686	5.833
	2007	253	151	619	168	368	622	1.327	3.508
	2010	253	123	620	190	367	628	1.647	3.828
Total	2000	1.199	657	3.097	1.037	2.106	2.740	5.609	16.445
	2007	774	392	2.239	736	1.561	2.159	5.241	13.102
	2010	743	395	1.958	778	1.518	2.201	6.032	13.625
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
202.011	0.76	0.60		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				1.90%			12.40%		

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008; (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. Acesso em <http://pne.mec.gov.br>

Conforme a Tabela nº 1 acima, o município tem 22,47 % das crianças de 0 a 3 anos matriculados. Deverá crescer 27,53 % nos dez anos e 2,75% ao ano, dobrando o número de professores e tutores, com base na Educação Integral que já é oferecida. Deverão ser matriculados em torno de 102 crianças, ou seja, em média 10 crianças por ano, até o final deste PME, sendo necessário, no mínimo, 12 professores e 12 monitores, no final da década.

Na tabela nº 2 acima, o município tem 75,44% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas, em 2016 deverá alcançar a meta de 100%, ou seja deverá crescer em dois anos 24,56%. Das 16 (dezesesseis) salas existentes atualmente, somente sete funcionam em tempo integral.

O número de população de 4 a 5 anos, tabela nº 4, é de 395 crianças. Destas estão matriculados 297 (tabela 3 em 2013), no prazo de dois anos a legislação prevê que o município coloque mais 98 crianças, isto significa a criação de mais 5 (cinco) turmas, em período integral que totalizará no mínimo, mais 10 (dez) professores e 10 (dez) monitores, ou 5 professores regentes e uma professora para recreação, em regime parcial, nestes dois anos.

Para atender essa meta, a crescente matrícula, o aumento de professores, melhorias na infraestrutura e uma maior qualidade de ensino, destacamos as estratégias abaixo:

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, a construção de dois centros de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, para atender 50% das crianças até 3 anos, até o final da vigência deste plano.

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.7) promover a formação continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento por docente com formação superior,

1.8) realizar, em parceria com as IES públicas, pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) promover o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; em articulação com a Secretaria de Estado de Educação;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas e apoio as famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;

1.12) atender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com a Secretaria de Assistência Social, Saúde e proteção à infância ;

1.14) realizar periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16) ampliar a oferta da pré-escola em período integral em 80% até 2020, e em 100% até o final da vigência deste PME;

1.17) participar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, de Encontro de Dirigentes responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a seis anos;

1.18) reelaborar e implantar, no prazo de dois anos da vigência deste PME, as propostas pedagógicas da Educação Infantil

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A garantia do direito à educação básica de qualidade é um princípio fundamental para o planejamento da educação, bem como para as políticas de gestão. A qualidade que se busca para o ensino fundamental, junto com a universalização dessa etapa, está relacionada à conquista da cidadania, à inserção no mundo do conhecimento, à participação social, à qualidade de vida, entre tantos outros.

As normas que embasam a organização da educação básica ressaltam a garantia legal do direito à educação, entendendo-a como um direito social e considerando-a direito público subjetivo, tendo em vista a obrigatoriedade de matrícula.

Nessa perspectiva, torna-se relevante traçar a trajetória dos avanços na organização do ensino fundamental desde a primeira lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que dispõe que “o ensino primário, obrigatório a partir dos sete anos, será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais” (arts. 26 e 27) e “o ensino médio será ministrado em dois ciclos, o ginásial e o colegial” (art 34), e que “o ciclo ginásial terá a duração de quatro séries anuais” (art. 44, §1º).

Em 1971, a Lei Federal nº 5.692, estabelece o Ensino de 1º Grau organizado com oito anos de duração e a obrigatoriedade para a faixa etária de 7 a 14 anos. Em 1988, a Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e prevê ainda que leis complementares fixarão normas para que as políticas educacionais sejam concebidas e implementadas de forma articulada entre os sistemas de ensino.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficam estabelecidas, no art. 32, a obrigatoriedade e a gratuidade, na escola pública, do ensino fundamental com duração mínima de 8 anos.

Além de constar da Constituição de 1988 e da LDBEN, esse direito está expresso, também, no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA), que assegura à criança e ao adolescente o “acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

Dado o interesse crescente no Brasil em ampliar o número de anos do ensino obrigatório, em 2005, a Lei n.º 11.114 altera o art. 32 da LDBEN tornando obrigatória a inclusão das crianças de seis anos nesta etapa da educação básica e, posteriormente, por meio da Lei n.º 11.274, de 2006, nova alteração do mesmo artigo amplia a duração do ensino fundamental para 9 anos, fixando a obrigatoriedade para a faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

Em 2009, a Emenda Constitucional n.º 59 amplia, dos 4 aos 17 anos de idade, a obrigatoriedade e a universalização para a educação básica.

Embora 97,9% das crianças e adolescentes do município de Camapuã na faixa etária de 6 a 14 anos estejam frequentando o ensino fundamental, ainda existem 2,1% fora da escola, ou seja, 41 pessoas que se constituem em pessoas com deficiências e, principalmente, procedentes da zona rural, população itinerante, entre outros.

Dos matriculados no ensino fundamental, apenas 64,9% concluem a etapa na idade recomendada, [site://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php).

Tabela n.º 5 - Percentual de alunos que concluem o EF na idade recomendada por ano:

	2013	2024
Camapuã	64,9 %	95 %
Mato Grosso do Sul	61,2 %	95 %
Brasil	66,7 %	95 %

Fonte: <http://pne.mec.gov.br>

Atender às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais significa tratar de forma diferenciada os estudantes para assegurar a todos a igualdade de direito à educação, por isso é necessidade primordial incorporar a diversidade e oferecer apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

As metas relacionadas diretamente à aprendizagem dos alunos, para serem cumpridas necessitam da coordenação de muitos esforços para a melhoria de todo o sistema educacional, uma vez que estão relacionadas a muitas variáveis, dentre as quais: formação dos professores, gestão das escolas, base nacional comum, infraestrutura adequada dos prédios e materiais didático-pedagógicos das instituições de ensino.

Previstos no PNE e reiterados pelo PME-Camapuã, os referenciais para a base nacional comum, em discussão no Ministério de Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE), recomendam o estabelecimento de direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental. O MEC, em articulação e colaboração com os entes federados, deverá, até o fim do segundo ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao CNE, para aprovação, esses referenciais a fim de possibilitar a equidade de direitos em relação à aprendizagem.

Tabela N° 6 - Percentual da população de 6 a 14 anos matriculada por ano:

	2013	2024
Camapuã	97,9%	100 %
MS	98,1 %	100%
Brasil	98,4 %	100%

Fonte: <http://pne.mec.gov.br>

Conforme tabela nº 05, 64,9% da população de 6 a 14 anos que concluem o ensino Fundamental estão na idade recomendada. Sendo, portanto, que 35,1% se encontram em estado de defasagem idade-série.

TABELA N° 8-MÉDIA DE HORAS-AULA DIÁRIAS EM 2013

Ano		2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013
Localização		Total	Total	Total	Total	Total	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Rural	Rural	Rural	Rural
Rede		Total		Municipal	Privada	Publico	Total	Estadual	Municipal	Privada	Publico	Total	Estadual	Municipal	Publico
Hora-aula diária média - Educação Infantil	Total	7,3	--	7,4	7	7,4	7,4	--	7,5	7	7,5	4	--	4	4
	Creche	9,8	--	10,5	8,1	10,5	9,8	--	10,5	8,1	10,5	--	--	--	--
	Pré-Escola	5,9	--	5,8	6,1	5,8	6	--	6	6,1	6	4	--	4	4
Hora-aula diária média - Ensino Fundamental 8 e 9 anos	Total	4,2	4,3	4,2	4,1	4,2	4,2	4,3	4,2	4,1	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	1º ao 5º Ano	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,1	4,2	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	6º ao 9º Ano	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	--	4,3
	1º Ano	4,2	4,3	4,2	4	4,2	4,1	--	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	2º Ano	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,1	4,2	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	3º Ano	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	4º Ano	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	5º Ano	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,2	4,2	4,2	4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	6º Ano	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4	4,2	4,3	4,3	--	4,3
	7º Ano	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4	4,3	4,3	4,3	--	4,3
	8º Ano	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4	4,3	4,3	4,3	--	4,3
9º Ano	4,3	4,3	4,2	4,4	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4	4,3	4,3	4,3	--	4,3	
Hora-aula diária média - Ensino Médio	Total	4,5	4,5	--	4,4	4,5	4,6	4,6	--	4,4	4,6	4,3	4,3	--	4,3
	1ª Série Médio	4,5	4,5	--	4,4	4,5	4,5	4,5	--	4,4	4,5	4,3	4,3	--	4,3
	2ª Série Médio	4,5	4,5	--	4,4	4,5	4,5	4,5	--	4,4	4,5	4,3	4,3	--	4,3
	3ª Série Médio	4,6	4,6	--	--	4,6	4,7	4,7	--	--	4,7	4,3	4,3	--	4,3

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Os alunos da Educação Infantil – Creche – da Rede pública ficam 10,5 horas diárias, enquanto a Pré-escola em média 5,8 horas, o Ensino Fundamental 4,2 horas e o Ensino Médio 4,5 horas. Devemos avançar nestes 10 anos dobrando para 27% das matrículas em tempo integral.

INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM CAMAPUÃ-MS

TABELA 9 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE 2013

Rede		Total	Estadual	Municipal	Privada	Publico	Total	Estadual	Municipal	Publico	Total	Estadual	Municipal	Privada	Publico
Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos	Total Fundamental	24,7	28,1	25,5	--	26,8	41,3	41	43,5	41,3	22,3	23,9	25	--	24,6
	1º ao 5º Ano	19,1	21,4	21	--	21,1	29,9	27,2	43,5	29,9	17,6	19	20,2	--	19,8
	6º ao 9º Ano	32,3	32,9	37,2	--	34,3	54,8	54,8	--	54,8	28,8	27,1	37,2	--	30,9
	1º Ano	3,4	4,8	3,9	--	4	10,3	4,8	25	10,3	2,2	--	2,7	--	2,7
	2º Ano	14,8	19,7	15,3	--	16,8	27,3	30	--	27,3	13,6	15,7	15,6	--	15,6
	3º Ano	23,3	21,8	27,6	--	25,2	45,8	40	75	45,8	20,7	16,4	26,1	--	22,6
	4º Ano	20,5	20,7	23	--	22	34,4	30,8	50	34,4	18,6	17,6	21,7	--	20,1
	5º Ano	31,1	26,5	40,2	--	34,1	33,3	29,6	66,7	33,3	30,8	25,4	39,5	--	34,2
	6º Ano	28,9	30,3	31	--	30,6	56,3	56,3	--	56,3	25,2	22,7	31	--	26,9
	7º Ano	43,4	40	57,1	--	45	60,6	60,6	--	60,6	40	33,3	57,1	--	41,8
	8º Ano	38	36,9	56,8	--	41,9	52,6	52,6	--	52,6	36,1	33,7	56,8	--	40,3
9º Ano	22,4	26,4	15,4	--	23,7	48,4	48,4	--	48,4	18,2	21,1	15,4	--	19,4	
Taxa de Distorção Idade-	Total Médio	24,2	24,8	--	--	24,8	34,5	34,5	--	34,5	23	23,6	--	--	23,6
	1ª Série	31,4	32,5	--	--	32,5	47,4	47,4	--	47,4	30,1	31,3	--	--	31,3
	2ª Série	18,4	18,7	--	--	18,7	30,8	30,8	--	30,8	16,2	16,6	--	--	16,6
	3ª Série	17	17	--	--	17	23,1	23,1	--	23,1	16,2	16,2	--	--	16,2

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Tabela nº10 - Distorção Idade- Série

Ensino Fundamental				Ensino Médio	
Anos Iniciais		Anos Finais			
1º ano	3%	6º ano	29%	1º ano	31%
2º ano	15%	7º ano	43%	2º ano	18%
3º ano	23%	8º ano	38%	3º ano	24%
4º ano	21%	9º ano	22%		
5º ano	31%				
Total	19%	Total	32%	Total	24%
Obs: De cada 100 alunos, aproximadamente 19 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.					

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 11 - Distorção idade-série nas escolas de Camapuã em 2013 do 1° ao 5° ano

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
E.E. Abadia Faustino Inácio	-
EE Camilo Bonfim	20%
EE Miguel Sutil	17%
EM Claudio José de Lima	16%
EM Lucas Alves do Valle	9%
EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado	24%
EM Ernesto Solon Borges	26%
EM Eurico Gaspar Dutra	21%
Colégio Monteiro Lobato	0%
EE Joaquim Malaquias da Silva	27%
EM Professora Carmem Sanchez Melhado- Pólo	44%
CEIEF Viagem ao Conhecimento	0%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 12 – Distorção idade-série nas Escolas de Camapuã em 2013 – do 6° ao 9° ano

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
E.E. Abadia Faustino Inácio	35%
EE Camilo Bonfim	12%
EE Miguel Sutil	34%
EM Claudio José de Lima	-
EM Lucas Alves do Valle	23%
EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado	40%
EM Ernesto Solon Borges	38%
EM Eurico Gaspar Dutra	37%
Colégio Monteiro Lobato	0%
EE Joaquim Malaquias da Silva	55%
EM Professora Carmem Sanchez Melhado - Pólo	-
CEIEF Viagem ao Conhecimento	0%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 13 – Distorção Idade-Série nas Escolas de Camapuã em 2013 – Ensino Médio

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
E.E. Abadia Faustino Inácio	24%
EE Camilo Bonfim	23%
Colégio Monteiro Lobato	0%
EE Joaquim Malaquias da Silva	35%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

De acordo com a tabela 9, cerca de 32% dos alunos de 6 a 14 anos se encontram defasados em idade-série. Enquanto no ensino médio cerca de 24%.

Tabela 14- TAXA DE RENDIMENTO POR ANO – 2008-2013

ENSINO FUNDAMENTAL – REDE ESTADUAL			
Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2008	82,45%	14,74%	2,81%
2009	78,05%	18,70%	3,25%
2010	84,99%	13,17%	1,84%
2011	87,73%	9,01%	3,26%
2012	87,88%	8,48%	3,64%
2013	88,60%	6,70%	4,70%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Tabela 15

ENSINO FUNDAMENTAL – REDE MUNICIPAL – 2008 - 2012			
Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2008	82,42%	9,50%	8,53%
2009	85,42%	13,11%	1,47%
2010	88,89%	7,73%	3,38%
2011	86,32%	12,79%	0,89%
2012	87,34%	11,75%	0,91%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

MÉDIA DE RENDIMENTOS ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CAMAPUÃ-MS**Tabela16**

ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
2008	82,46%	11,87%	5,67%
2009	81,75%	15,89%	2,36%
2010	86,94%	10,45%	2,61%
2011	86,71%	11,21%	2,08%
2012	87,71%	10,01%	2,28%
2013	91,00%	6,50%	2,50%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Conforme as porcentagens extraídas das tabelas acima, ano 2013, dos indicadores demográficos de Camapuã e site <http://ide.mec.gov.br/2014>, a taxa de reprovação do Ensino Fundamental regular é de 6,50%, um número ainda muito elevado, enquanto a taxa de abandono está em 2,50%. Observa-se que a taxa de aprovação durante os anos de 2008 a 2012 não sofreram grandes melhorias, enquanto a taxa de em 2009 diminuiu e a partir daí se manteve na média de 2,50%

conforme o Universo de crianças de 6 a 14 anos. Conforme a tabela 14, em torno de 120 crianças reprovaram em 2013 e 40 crianças abandonaram a escola.

Políticas eficazes devem ser adotadas para reduzir as taxas de reprovação, a fim de que os alunos não acumulem defasagens ou acabem abandonando a escola antes da conclusão do ano.

Os dados apresentados, entretanto, comprometem a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o que, por sua vez, exige mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais.

Nesse sentido, torna-se necessário destacar a formação dos recursos humanos, especialmente dos docentes, haja vista sua relevância na questão da qualidade do ensino na etapa do ensino fundamental de que trata esta meta.

PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES COM CURSO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - ANO BASE 2013

Tabela 17

Rede de Ensino	Ed. Infantil	Ens. Fund. Rural e Urbano	Ens. Médio, Rural e Urbano	EJA Ens. Fundamental	EJA Ens. Médio	TOTAL
Municipal	96,6%	95%	-	100%	-	97,2%
Estadual	-	93,8%	89,3%	-	86,7%	89,9%
Privada	84,6%	77,3%	100%	-	90%	87,97%
Total	90,6%	88,7%	94,6%	100%	88,35%	92,4%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

Conforme tabela 17, em torno de 7% dos professores não possuem licenciatura, esse quadro alterou com o aumento das horas atividades de professores, que levou a falta desses profissionais e contratação de acadêmicos em 2014. Um fato constatado é que a rede privada está ocupando menos professores com curso superior do que a rede pública.

Da análise desse indicador, constata-se a necessidade de estabelecer estratégias para o investimento na formação inicial dos profissionais, a fim de

assegurar que todos os docentes até o final da vigência do PME, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, inclusive a rede privada está com um número de professores sem licenciatura, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, mais elevado que a rede pública.

O grande desafio relaciona-se, portanto, à melhoria das condições de permanência do aluno na escola, com aprendizagens significativas, passando pela melhoria dos processos de formação docente e de gestão, pela redução das taxas de reprovação, de abandono escolar e, conseqüentemente, de distorção idade-série e, ainda, pela implementação de condições para a oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, o PME apresenta as estratégias que podem trazer diferença nos resultados desta meta no prazo de dez anos.

ESTRATÉGIAS:

2.1) participar, com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental até o 2º ano de vigência deste PME;

2.2) participar do pacto entre entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;

2.4) realizar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando, também as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.6) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

2.7) promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) alunos(as) concluam esta etapa de Ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias até o final da vigência do PME;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades; (Nota técnica)

2.10) oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

2.12) oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência deste PME;

2.13) elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de raça/etnia e direitos humanos,

2.14) realizar, em parceria com as áreas de saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) alunos(as), até o final de vigência deste PME,

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ANÁLISE SITUACIONAL

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, o ensino médio assumiu uma função formativa como etapa de conclusão da educação básica.

A LDBEN, no art. 4º, inciso I, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 59, de 2009, assegurando-a a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, com implementação até 2016.

Hoje, quatro formas configuram o oferecimento de ensino médio no País: a regular ou propedêutica, a Ensino Médio Normal /Magistério, a Integrada à Educação Profissional (no ensino regular e na educação de jovens e adultos) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Dessa forma, ao se tratar da universalização dessa etapa, como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade igualitária ou, no mínimo, menos desigual, há que se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino da educação básica.

Tabela 18 - Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada, por ano:

	2014
Camapuã	77,4%
Mato Grosso do Sul	77,9%
Brasil	97%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Tabela 19- Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada no EM, por ano:

	2014	2024
Camapuã	42 %	85 %
Mato Grosso do Sul	51 %	85 %
Brasil	55,3 %	86%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

A tabela 19 mostra que 58% dos jovens estão fora do ensino médio, há necessidade de colocarmos anualmente 4.3% desta população no Ensino Médio para que no final da década estejamos com 85% de nossos jovens cursando o Ensino Médio.

Conforme a tabela 4 a população de 15 e 17 anos é de 778 jovens; destes, conforme tabelas 19, somente 42% estão no ensino médio, ou seja, 362 jovens.

TAXA DE RENDIMENTO EM 2013

TABELA 20 - TAXA DE APROVAÇÃO

Localização		Total	Total	Total	Total	Total	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	
		Total	Publico	Privada	Municipal	Estadual	Total	Publico	Municipal	Estadual	Total	Publico	Privada	Municipal	Estadual
Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos	Total Aprovação no Ens. Fundamental	91,7	91	100	93,4	88,6	84,8	84,8	82,1	85,2	92,7	91,9	100	93,7	89,7
	Aprovação - (1º ao 5º Ano)	94,7	94,2	100	94,7	93,3	86,1	86,1	82,1	87,2	95,9	95,4	100	95,2	95,7
	Aprovação - (6º ao 9º Ano)	87,4	86,6	100	89,8	85,1	83,2	83,2	--	83,2	88,1	87,2	100	89,8	85,6
	Aprovação no 1º Ano	98,5	98,2	100	98,7	95	96,2	96,2	100	95	98,9	98,6	100	98,6	--
	Aprovação no 2º Ano	89,5	88	100	88,9	86,5	73,3	73,3	62,5	77,3	91,8	90,5	100	90,6	90,4
	Aprovação no 3º Ano	94,5	94	100	93	95,3	91,7	91,7	100	89,5	94,8	94,4	100	92,7	97
	Aprovação no 4º Ano	95,2	94,9	100	95,1	94,7	83,3	83,3	66,7	87,5	96,8	96,6	100	96,6	96,6
	Aprovação no 5º Ano	96,6	96,2	100	97,4	94,8	88,9	88,9	100	87,5	97,6	97,3	100	97,3	97,2
	Aprovação no 6º Ano	90,9	90,3	100	92,9	88,4	71,4	71,4	--	71,4	93,3	92,8	100	92,9	92,7
	Aprovação no 7º Ano	78	77,2	100	81	75,4	84,8	84,8	--	84,8	76,6	75,5	100	81	72
	Aprovação no 8º Ano	88,5	87,2	100	96,6	84,6	89,5	89,5	--	89,5	88,4	86,8	100	96,6	83,5
	Aprovação no 9º Ano	91,1	90,5	100	90	90,7	88,9	88,9	--	88,9	91,4	90,8	100	90	91,1
Taxa de Aprovação - Ensino Médio	Total Aprovação no Ens. Médio	83,2	82,8	100	--	82,8	89,3	89,3	--	89,3	82,5	82,1	100	--	82,1
	Aprovação na 1ª série	76,5	75,6	100	--	75,6	88,2	88,2	--	88,2	75,6	74,7	100	--	74,7
	Aprovação na 2ª série	87,1	86,9	100	--	86,9	92,6	92,6	--	92,6	86,1	85,8	100	--	85,8
	Aprovação na 3ª série	92,1	92,1	--	--	92,1	83,3	83,3	--	83,3	93,1	93,1	--	--	93,1

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

TABELA 21 - TAXA DE REPROVAÇÃO – 2013

Localização		Total	Total	Total	Total	Total	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana
Rede		Total	Publico	Privada	Municipal	Estadual	Total	Publico	Municipal	Estadual	Total	Publico	Privada	Municipal	Estadual
Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos	Total Reprovação no Ens. Fundamental	6	6,5	0	6,3	6,7	9,8	9,8	17,9	8,8	5,4	6	0	5,9	6,1
	Reprovação - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	4,6	5,1	0	5,2	4,9	10,2	10,2	17,9	8,3	3,8	4,3	0	4,6	3,6
	Reprovação - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	8	8,5	0	9,3	8,1	9,3	9,3	--	9,3	7,7	8,3	0	9,3	7,8
	Reprovação no 1º Ano	0,5	0,6	0	0,7	0	0	0	0	0	0,6	0,7	0	0,7	--
	Reprovação no 2º Ano	8,9	10	0	11,1	8,1	16,7	16,7	37,5	9,1	7,7	8,9	0	9,4	7,7
	Reprovação no 3º Ano	5,1	5,5	0	7	3,5	4,2	4,2	0	5,3	5,2	5,6	0	7,3	3
	Reprovação no 4º Ano	4,8	5,1	0	4,9	5,3	16,7	16,7	33,3	12,5	3,2	3,4	0	3,4	3,4
	Reprovação no 5º Ano	3	3,3	0	2,6	4,2	11,1	11,1	0	12,5	1,9	2,2	0	2,7	1,4
	Reprovação no 6º Ano	6	6,3	0	6,1	6,5	10,7	10,7	--	10,7	5,4	5,7	0	6,1	5,5
	Reprovação no 7º Ano	16,8	17,4	0	17,2	17,5	12,1	12,1	--	12,1	17,7	18,5	0	17,2	19,4
	Reprovação no 8º Ano	3,4	3,8	0	3,4	3,8	5,3	5,3	--	5,3	3,1	3,5	0	3,4	3,5
Reprovação no 9º Ano	5,6	6	0	10	4,7	7,4	7,4	--	7,4	5,4	5,8	0	10	4,1	
Taxa de Reprovação - Ensino Médio	Total Reprovação no Ens. Médio	10,1	10,3	0	--	10,3	5,4	5,4	--	5,4	10,6	10,9	0	--	10,9
	Reprovação na 1ª série	15,5	16,1	0	--	16,1	11,8	11,8	--	11,8	15,8	16,4	0	--	16,4
	Reprovação na 2ª série	6,4	6,5	0	--	6,5	0	0	--	0	7,6	7,8	0	--	7,8
	Reprovação na 3ª série	3,5	3,5	--	--	3,5	8,3	8,3	--	8,3	2,9	2,9	--	--	2,9

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

TABELA 22 - TAXA DE ABANDONO 2013

Localização		Total	Total	Total	Total	Total	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana
		Total	Público	Privada	Municipal	Estadual	Total	Público	Municipal	Estadual	Total	Público	Privada	Municipal	Estadual
Taxa de Abandono - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos	Total Abandono Ens. Fundamental	2,3	2,5	0	0,3	4,7	5,4	5,4	0	6	1,9	2,1	0	0,4	4,2
	Abandono - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	0,7	0,7	0	0,1	1,8	3,7	3,7	0	4,5	0,3	0,3	0	0,2	0,7
	Abandono - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	4,6	4,9	0	0,9	6,8	7,5	7,5	--	7,5	4,2	4,5	0	0,9	6,6
	Abandono no 1º Ano	1	1,2	0	0,6	5	3,8	3,8	0	5	0,5	0,7	0	0,7	--
	Abandono no 2º Ano	1,6	2	0	0	5,4	10	10	0	13,6	0,5	0,6	0	0	1,9
	Abandono no 3º Ano	0,4	0,5	0	0	1,2	4,1	4,1	0	5,2	0	0	0	0	0
	Abandono no 4º Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Abandono no 5º Ano	0,4	0,5	0	0	1	0	0	0	0	0,5	0,5	0	0	1,4
	Abandono no 6º Ano	3,1	3,4	0	1	5,1	17,9	17,9	--	17,9	1,3	1,5	0	1	1,8
	Abandono no 7º Ano	5,2	5,4	0	1,8	7,1	3,1	3,1	--	3,1	5,7	6	0	1,8	8,6
	Abandono no 8º Ano	8,1	9	0	0	11,6	5,2	5,2	--	5,2	8,5	9,7	0	0	13
	Abandono no 9º Ano	3,3	3,5	0	0	4,6	3,7	3,7	--	3,7	3,2	3,4	0	0	4,8
Taxa de Abandono - Ensino Médio	Total Abandono no Ens. Médio	6,7	6,9	0	--	6,9	5,3	5,3	--	5,3	6,9	7	0	--	7
	Abandono na 1ª série	8	8,3	0	--	8,3	0	0	--	0	8,6	8,9	0	--	8,9
	Abandono na 2ª série	6,5	6,6	0	--	6,6	7,4	7,4	--	7,4	6,3	6,4	0	--	6,4
	Abandono na 3ª série	4,4	4,4	--	--	4,4	8,4	8,4	--	8,4	4	4	--	--	4

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

TABELA 23 - RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
2008	80%	14,6%	5,4%
2009	86,43%	6,82%	6,75%
2010	85,95%	10,75%	3,3%
2011	79,46%	11,2%	9,82%
2012	80,3%	13,28%	6,42%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Conforme tabela 21, 22 e 23, o índice de aprovação dos últimos três anos caiu em relação a 2008, 2009 e 2010, a reprovação tem oscilado muito, chegando em 13,28 % em 2013, e a taxa de abandono está em torno de 6,42% em 2013, também com oscilações nos últimos anos.

Tal dado vem reforçar a hipótese de que o ingresso no mercado de trabalho consiste em um dos importantes motivos da evasão escolar. Boa parte dos jovens que apenas trabalham são os mesmos que não completam o ensino médio e a taxa de reprovação e abandono elevados demanda ações pontuais que assegurem aprendizagem efetiva dessa população.

Em 2012, a taxa de distorção idade-série do Ensino Médio era de 24%, conforme fonte <https://www.qedu.org.br,o> que se evidencia a necessidade de estabelecer estratégias para a redução dessas taxas, a fim de se elevar até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85, 23%.

Os resultados apresentados demonstram que as altas taxas da reprovação e do abandono escolar no ensino médio é questão preocupante em Mato Grosso do Sul. Dentre os fatores apontados estão: desinteresse do estudante pela escola; organização curricular desarticulada dos anseios e das necessidades dos jovens; busca por trabalho; não conciliação do emprego com o estudo; falta de perspectiva ou objetivos, aliados ao não apoio familiar, entre outros.

Diante desse cenário desafiador em todas as regiões do País, o governo federal, em 2009, lançou o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria n.º 971, integrado às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio. O objetivo do ProEMI, conforme Secretaria de Educação Básica/MEC, é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando

garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também às expectativas dos estudantes do ensino médio e às demandas da sociedade contemporânea.

Os projetos de reestruturação curricular possibilitam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento a partir de 8 macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Cultura e Artes; Comunicação e uso de Mídias; Cultura Digital; Participação Estudantil e Leitura e Letramento. A adesão ao Programa Ensino Médio Inovador, é realizada pelas secretarias estaduais de educação. As escolas de ensino médio receberão apoio técnico e financeiro, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para a elaboração e o desenvolvimento de seus projetos de reestruturação curricular.

Com vistas à consolidação desse programa, foi instituído, em 2013, o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, por meio da Portaria nº 1.140, como forma de articular e coordenar as ações e estratégias entre a União e os governos estaduais na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do ensino médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele têm direito. Em Camapuã, do universo de 778 jovens de 15 a 17 anos, cerca de 22% estão fora da escola, ou seja, 170 jovens e cerca de 85 jovens estão com distorção idade-série.

Diante do exposto, verificamos que, a despeito das ações implementadas, há ainda, em Camapuã, um expressivo contingente de jovens, compreendidos na faixa etária de 15 a 17 anos, fora da escola ou com defasagem em seus estudos, e que os fatores que contribuem para esta situação precisam ser analisados e considerados na formulação das estratégias para que as proposições da meta sejam alcançadas. Para tanto, o PME propõe as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS:

3.1) participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2) assegurar através do governo Estadual e Federal a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.3) participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, da elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio,

3.4) participar do pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.5) propiciar condições de fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.6) realizar com apoio da União e do Estado, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.7) incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM,

3.8) fomentar com o apoio da União e do Estado, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10) realizar, com o apoio do Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.11) apoiar o Estado no desenvolvimento de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.12) apoiar o Estado na oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as);

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.15) apoiar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no ensino médio sobre direitos humanos, questões étnico-raciais, capacitando-os para o enfrentamento das situações de preconceito, discriminação e violência; como também, temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas;

3.16) distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de raça/etnia;

3.17) realizar em parceria com o Estado e a União a ampliação de espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME;

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

A educação especial surgiu com o propósito de oferecer condições de acesso à educação escolar, com permanência e êxito, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, educação especial “é uma modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (art. 58). No § 2º dispõe, ainda, que “o atendimento educacional será oferecido em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das necessidades específicas dos alunos, não for possível a sua inserção nas escolas comuns de ensino regular”.

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, considera-se público-alvo da educação especial e do atendimento educacional especializado as crianças, jovens e adultos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, explicitando:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade”. (art. 4º).

As iniciativas oficiais para o atendimento às pessoas com deficiência no Brasil iniciou-se no Rio de Janeiro, no ano de 1854, à época do Império, com a criação do Instituto dos Meninos Cegos, atualmente denominado Instituto Benjamin Constant - IBC e, em 1857, do Instituto dos Surdos Mudos, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos - INES. Com o decorrer do tempo, outras instituições surgiram como o Instituto Pestalozzi, em 1926, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 1954, ambas especializadas no atendimento às pessoas com deficiência.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o atendimento educacional às pessoas com deficiência iniciou-se com as instituições filantrópicas Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas – ISMAC (1957), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (1967) e Sociedade Pestalozzi (1979). Gradativamente outras instituições foram surgindo no estado.

Com base nos documentos e legislações que fundamentam a política de inclusão das pessoas com deficiências no ensino comum, a Secretaria de Estado de Educação inicia, em 1981, o atendimento nas escolas estaduais em classes especiais, com a criação da Diretoria de Educação Especial como parte integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de subsidiar as instituições, criar e ampliar os serviços da educação especial no Estado.

Ainda em 1981, foi criado o Centro Regional de Assistência Médico-Psicopedagógico e Social (CRAMPS); em 1986, o Centro de Atendimento ao Deficiente da Áudio-Comunicação, em 1989, o Centro Sul-Mato-Grossense de Educação Especial (CEDESP), e, em 1991, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Portador de Necessidades Especiais (CAPNE).

Em Camapuã o atendimento educacional às pessoas com deficiência iniciou-se com a instituição filantrópica APAE/ Camapuã – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no ano de 1991.

A Secretaria Municipal de Educação, atualmente junto às unidades escolares recorre a alguns Centros/núcleos estaduais, vinculados à Secretaria de Estado de Educação como Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Estado de Mato Grosso do Sul (CAP-DV/MS); Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/MS); Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audio-comunicação (CEADA); Núcleo de Atividades

de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S); Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI); e Central de Interpretação de Libras.

Além desses atendimentos, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve programas federais, tais como Escola Acessível, Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola e Livro Acessível, bem como disponibiliza recursos e atendimentos educacionais especializados para os estudantes público-alvo da educação especial, como: sala de recursos multifuncionais, tradutor intérprete de Libras, professor de apoio em ambiente escolar, professor itinerante em ambiente domiciliar, curso de Libras em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, convênio com a APAE para a cedência e contratação de profissionais que nelas atuam, classes hospitalares e formação continuada para professores do Município em parceria com a SED- Secretaria de Estado da Educação, com a UAB- Universidade Aberta do Brasil e com recursos da própria Secretaria.

Em Camapuã, a educação especial é oferecida em escolas públicas, em escolas Privadas e na APAE. Os atendimentos aos adultos na APAE constitui ainda questão sem resolutividade, porém não negligenciada por parte dessa instituição, que continua com atendimentos sem limite de idade, mas que, por parte das políticas públicas, merecem estudos para a definição da terminalidade específica apontada na legislação vigente.

Do público-alvo da educação especial, nem todos os educandos apresentam perfil para o atendimento na educação profissional e ou na educação de jovens e adultos, devido aos comprometimentos pela natureza da deficiência. Para esses, a resposta esperada é, principalmente, para onde encaminhar tais jovens a fim de mantê-los em atividade e com possibilidades de aprendizagem por toda a vida.

Tabela 24 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola:

	2013	2023
Camapuã	80,5%	100 %
Mato Grosso do Sul	84,7 %	100%
Brasil	85,8 %	100 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Como se observa na tabela 24 há ainda 19,5% de pessoas em Camapuã com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação sem atendimento educacional adequado. A maioria dessas pessoas deixa de obter melhor desenvolvimento de suas potencialidades porque não são

atendidas educacionalmente logo que se constata a deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Alguns são identificados somente quando ingressam nas escolas, denotando assim a falta de um trabalho intersetorial (saúde, educação, assistência social e outros) que ocorra de forma articulada nas esferas federal, estadual e municipal. Precisamos da Assistência Social porque existe um programa BCP que é o órgão gestor está com a Assistência Social.

Tabela 25 - ACESSIBILIDADE



Tabela 26 – Alunos atendidos na Rede Pública de Ensino

ANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL			TOTAL
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	Rede Particular APAE	
2012	39	61	22	122
2013	47	56	18	121
2014	45	47	18	110
TOTAL	131	164	58	353

FONTE: Nuesp/Camapuã-MS

Conforme a tabela 25, as escolas do Município precisam se adequar plenamente em relação à acessibilidade, apenas 25% das escolas estão acessíveis completamente.

Verifica-se a necessidade de maior investimento na formação dos professores e dos demais profissionais envolvidos no atendimento a esta população, bem como na acessibilidade arquitetônica, transporte, comunicação e informação.

Após essa análise do quadro da educação especial em Camapuã, apresentam-se abaixo as estratégias necessárias para a universalização de acesso à educação dessa população, com atendimento de qualidade.

ESTRATÉGIAS:

4.1) contabilizar, conforme determinação do MEC, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) atender, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas que ainda não possuem e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) garantir a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) promover, com apoio de programas suplementares da União, a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir, com apoio da União e do Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; a partir do primeiro ano de vigência deste PME,

4.9) acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) desenvolver, com apoio da União e do Estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino,

4.14) promover a formação continuada de gestores, servidores e professores da rede pública de ensino nos conteúdos da educação inclusiva.

4.15) promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial, inclusive em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;

4.16) propiciar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado;

4.17) assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos.

4.18) assegurar, com recursos da União, veículo acessível, para transporte dos alunos cadeirantes.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

A partir dos anos 1980, os trabalhos de Emília Ferreiro e Ana Teberosky sobre a Psicogênese da Língua Escrita (FERREIRO & TEBEROSKY, 1984; FERREIRO, 1985) influenciaram no desenvolvimento de novas práticas de alfabetização. Para essas autoras, é interagindo com a escrita, contemplando seus usos e funções que as crianças se apropriam da escrita alfabética, e não a partir da leitura de textos das tradicionais cartilhas de alfabetização.

Segundo Magda Soares (2004), há uma distinção entre os termos *alfabetização* e *letramento*. O primeiro corresponde à ação de ensinar, aprender a ler e escrever, enquanto o segundo é considerado como estado ou condição de quem não apenas sabe ler e escrever, mas cultiva e exerce as práticas sociais que usam a escrita. Para a autora: “alfabetizar e letrar são duas ações distintas, mas não inseparáveis, ao contrário: o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja: ensinar a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo que o indivíduo se tornasse, ao mesmo tempo, alfabetizado e letrado.” (SOARES, 1998, p. 47).

A despeito dessas novas concepções de alfabetização e de mudanças nas práticas de ensino da leitura e da escrita com base nas novas perspectivas teóricas, muitos alunos continuam a concluir os primeiros anos do ensino fundamental sem saber ler e escrever.

Algumas medidas têm sido efetivadas, tanto no âmbito nacional como no âmbito das diferentes secretarias de educação, para superar os problemas relacionados ao processo de alfabetização, tais como:

- a)** a ampliação do ensino fundamental para nove anos, como forma de garantir que os alunos iniciem o processo formal de alfabetização aos seis anos de idade (Lei 11.274/2006);
- b)** o compromisso dos entes federados, assumido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, com

a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico” (inciso II do art. 2º);

c) a definição dos três primeiros anos do ensino fundamental como o período destinado à alfabetização, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010), e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010);

d) a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Portaria n.º 867, de 4 de julho de 2012, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto n.º 6.094/2007.

Ao aderir ao Pacto, o ente federado, além de se comprometer, deve atuar em quatro frentes em suas redes de ensino:

- a) formação dos professores alfabetizadores.
- b) fornecimento de materiais didático-pedagógicos;
- c) avaliação da alfabetização;
- d) gestão, mobilização e controle social.

Ao final de 2012, o governo enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 586, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados. Camapuã aderiu ao PNAIC por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

e) avaliações do processo de alfabetização:

- a Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil (Portaria n.º 887, de 4 de julho de 2012), elaborada pelo INEP, avalia o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no segundo ano do ensino fundamental das escolas públicas. É aplicada pelo professor alfabetizador com objetivo de fazer diagnóstico do processo do ensino-aprendizagem.
- a Prova ABC - Avaliação Brasileira do Ciclo de Alfabetização, fruto da parceria entre o movimento Todos pela Educação, Instituto Paulo Montenegro/Ibope, Fundação CESGRANRIO e INEP, avaliou alunos concluintes do 3º ano do ensino fundamental até 2012. A partir de 2013, a avaliação desses alunos vem sendo feita pela Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA.
- os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização – A Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 dispõe no art. 49: “O Ministério da Educação, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta nacional, proposta de expectativas de

aprendizagem dos conhecimentos escolares que devem ser atingidas pelos alunos em diferentes estágios do ensino fundamental [...]”. Atendendo o que determina essa Resolução, foram definidos os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização em todas as áreas de conhecimento. Esses instrumentos destinam-se ao acompanhamento, pelos professores alfabetizadores, do processo de alfabetização e letramento.

Nesse sentido, investir na formação de professores alfabetizadores é fundamental, pois sua atuação é determinante no processo de alfabetização. Por isso, é necessário propiciar formação continuada, assegurando as condições adequadas para que eles desempenhem seu trabalho com competência e entusiasmo.

Tabela nº 27- Percentual de crianças alfabetizadas até o final do terceiro ano do EF.

	2014
Camapuã	93,7%
Mato Grosso do Sul	99,1 %
Brasil	97,5 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Na análise da tabela acima, observa-se que os percentuais indicam que 93,7% das crianças de Camapuã estão alfabetizados até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

A alfabetização precária de crianças é apontada por vários especialistas como uma das questões cruciais a serem enfrentadas para melhorar a trajetória escolar com vistas à qualidade da educação.

Destaca-se que deficiências graves em leitura, escrita e operações matemáticas básicas tendem a se agravar ao longo da vida escolar, em que esses conhecimentos são indispensáveis para seguir aprendendo e avançando nos conhecimentos. As dificuldades tendem a se tornar cada vez maiores e a alimentar as taxas futuras de repetência e evasão no ensino fundamental.

Há, portanto, a necessidade de adoção e ou implementação de políticas públicas imediatas para que as crianças alcancem êxito no seu processo de alfabetização até os oito anos de idade, o que facilitará o progresso nos estudos e consequente inclusão nas demais etapas de ensino da educação básica.

No sentido de proporcionar condições reais para o alcance desta meta, com a promoção do desenvolvimento e aprendizagem das crianças nos primeiros anos do ensino fundamental, propõem-se, neste Plano, as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS:

5.1) estruturar , com apoio do MEC, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) criar na Rede Municipal instrumento de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização dos alunos até o final do terceiro ano;

5.3) utilizar as tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) utilizar as tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas;

5.5) realizar a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras,

5.6) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) garantir a alfabetização e letramento de todas as crianças do campo com materiais didáticos e específicos, nos três anos iniciais do ensino fundamental.

5.8) garantir em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as) considerando os resultados das avaliações.

5.9) garantir e produzir, na vigência deste PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico aos alunos (as) do 1º ao 3º ano .

5.10) disponibilizar aos alunos e professores(as) gradativamente recursos midiáticos e suporte necessários para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

META 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

A oferta de vagas em período integral avança no País e tende a crescer muito mais. Estimulada por programas federais, estaduais e municipais, a educação em tempo integral vem se tornando uma realidade principalmente na rede pública de ensino brasileira.

A Resolução CNE/CEB n.º 7/201018, no art. 36, conceitua a educação em tempo integral como sendo “a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, durante todo o período letivo, perfazendo uma carga horária anual, de pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas”.

É importante ressaltar que a educação em tempo integral não significa apenas mais tempo na escola, mas a possibilidade de oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem aos alunos da educação básica, com acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por intermédio de atividades pedagógicas, sempre alinhadas à proposta pedagógica da escola nos diversos contextos escolares. A jornada escolar ampliada visa ao aprimoramento contínuo da aprendizagem, ao desenvolvimento integral dos (as) educandos (as) e, ao mesmo tempo, à redução de exposição a situações de risco, de desigualdade, de discriminação e de outras vulnerabilidades sociais.

A educação integral está fundamentada na legislação educacional brasileira e nas discussões nacionais: na Constituição Federal de 1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996); no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007); nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos; na Conferência Nacional da Educação Básica de 2008; na Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010; e nas Conferências Intermunicipais e Estadual de Educação, realizadas em Mato Grosso do Sul, no ano de 2013.

Na esfera nacional, houve o lançamento, em 2007, do Programa Mais Educação, pelo MEC, que representou um marco importante para o fortalecimento da educação em tempo integral. Esse programa representa uma estratégia do

Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e consequente organização curricular na perspectiva da educação integral, promovendo a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Em Camapuã foi implantado o programa em uma escola – Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, no Ensino Médio, nas demais escolas da rede estadual e Municipal, com exceção nos Centros de Educação Infantil, ainda não foi implementado, haja vista a falta de espaços, infraestrutura adequadas, bem como mais profissionais habilitados, além de recursos financeiros.

TABELA 28 - ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM CAMAPUÃ

	INSTITUIÇÕES	ETAPAS DE ENSINO
Rede Municipal	CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros “TECA” CEI Maria Rufina de Jesus Madruga	Ed. Infantil – 0 a 5 anos
Rede Estadual	E.E. Abadia Faustino Inácio	Ensino Médio
Rede Particular	Creche Menino Jesus	Ed. Infantil – 0 a 5 anos

Fonte: Pesquisa realizada pela Secel-agosto 2014.

Tabela 29 - Percentual de matrículas na EB em tempo integral por ano:

	2014	2024
Camapuã	12,8%	25%
Mato Grosso do Sul	12,8 %	25%
Brasil	13 %	25%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>

TABELA 30 - PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICA COM MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL POR ANO:

	2014	2024
Camapuã	23,64 %	50 %
Mato Grosso do Sul	61,8 %	50 %
Brasil	34,7 %	50 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Analisando a tabela acima, conclui-se que 12,8% das matrículas na EB, são em tempo integral, devendo até o final da década elevar esse número para 25%. Enquanto o percentual de escolas públicas está em 23,64%, devendo alcançar até 2024, o índice de 50 %.

Ressalte-se que a proposta da escola de tempo integral, com carga horária diária variável, mais ampliada em relação ao tempo parcial, já vem sendo desenvolvida há longo tempo por um grande número de países. A título de exemplo, o quadro abaixo apresenta alguns deles e se observa que nenhum desses países tem apenas quatro horas de trabalho escolar por dia, que é a realidade das escolas brasileiras.

Tabela31

PAÍSES	Ensino Fundamental (anos de estudo)	Horas Diárias de Trabalho
Alemanha	9 anos	Entre 6 e 8 horas
Argentina	10 anos	5 horas
Austrália	10 anos	6 horas e meia
Bolívia	8 anos	6 horas
Cuba	9 anos	Entre 5 e 8 horas e meia
Chile	12 anos	Entre 5 e 8 horas e meia
Espanha	10 anos	Entre 6 e 8 horas
Estados Unidos	10 anos	8 horas
Finlândia	9 anos	7 horas

Fonte: Quadro adaptado por Ramos, Mozart Neves, Parecer CNE/CEB n. 8/2010, p. 18. *apud*, PEE-MS.

Com base nesses resultados, observa-se que, enquanto em outros países a educação em tempo integral já é uma prática consolidada, no Brasil é ainda algo novo e desafiador para os gestores da administração pública, dos sistemas de ensino e dos diretores escolares.

Para a ampliação da oferta de educação em tempo integral pela rede pública, com qualidade, é fundamental que se priorizem questões como:

- a) reelaboração da proposta pedagógica, do regimento escolar e do currículo, com participação da comunidade educativa;
- b) gestão democrática e competente;
- c) ampliação dos recursos financeiros;
- d) formação continuada dos profissionais da educação;
- e) lotação dos docentes em período integral na escola;
- f) planejamento participativo;
- g) articulação e parceria com instituições locais, para oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, entre outras;
- h) mapeamento de espaços subaproveitados e ociosos da comunidade que podem ser utilizados;
- i) disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- j) acompanhamento e avaliação permanente, entre outras.

Com objetivo de alcançar as metas propostas neste PME, com padrões de qualidade, propõem-se as seguintes **estratégias**:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo,

6.2) ampliar progressivamente, na vigência deste PME, a jornada dos professores (as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral,

6.3) participar em parceria com a União, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, espaços culturais, bibliotecas, auditórios, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; principalmente em comunidades que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;

6.4) promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionado a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.7) oferecer cursos de formação de recursos humanos para atuação na educação em tempo integral, na vigência deste PME;

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Tabela32

IDEB	2015		2017		2019		2021	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,0	5,5	5,2	5,7	5,5	6,0	5,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	4,6	5,0	4,9	5,2	5,1	5,5	5,4
Ensino Médio	4,3	4,2	4,7	4,6	5,0	4,8	5,2	5,1

Fonte: PEE-MS

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 206, que a **garantia do padrão de qualidade** é um dos princípios que deve servir de base para o ensino a ser ministrado no País. Nessa ótica, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que a União organizará o sistema federal de ensino “e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e **padrão mínimo de qualidade do ensino** mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” (art. 211, §1º) (grifos nossos).

A qualidade do ensino está presente no conjunto de normativas que rege a educação nacional, de tal modo que o termo “qualidade” aparece repetidas vezes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394, de 1996, em expressões como “padrão de qualidade”, “padrão mínimo de qualidade”, “avaliação de qualidade”, “melhoria da qualidade”, “aprimoramento da qualidade” e “ensino de qualidade”.

Em seu art. 4º, a LDBEN define “padrão mínimo de qualidade” como a “variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Entretanto, definir qualidade não é algo simples. O Documento Final da CONAE de 2010 destaca que a qualidade da educação é um fenômeno complexo e abrangente, de múltiplas dimensões. Um aspecto fundamental para a promoção e

garantia da educação de qualidade é a avaliação, não apenas da aprendizagem, mas também das variáveis que a viabilizam:

- os impactos das desigualdades sociais;
- os contextos culturais nos quais se realizam os processos de ensino e aprendizagem;
- a qualificação, os salários e a carreira dos (as) professores (as);
- as condições físicas e equipamentos das instituições educativas;
- o tempo diário de permanência do (a) estudante na instituição;
- a gestão;
- os currículos e as expectativas de aprendizagem;
- os projetos político-pedagógicos;
- o número de estudantes por professor, dentre outras.

Em decorrência dessas discussões nacionais, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em seu art. 11, determina que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, coordenará o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica**, que “constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino”. No § 2º desse artigo, atribui ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB “a elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade”, com base nos “**indicadores de rendimento escolar**, referentes ao desempenho dos estudantes apurados em exames nacionais de avaliação [...] e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica” (inciso I do § 1º). O art. 11 também prevê, no inciso II do § 1º, que o sistema produzirá “**indicadores de avaliação institucional**, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outras relevantes”. Esse artigo ainda, no § 4º, determina que cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP “a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º”(grifos nossos).

Ressalte-se que o PNE, na sua Meta 20, Estratégia 20.6, aponta para a implantação, no prazo de dois anos da vigência do Plano, do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), definido como o **conjunto de padrões mínimos** estabelecidos na legislação educacional, que será, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Uma política nacional de avaliação da educação básica, voltada para a qualidade da educação, deve ser concebida, portanto, como processo contínuo que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e não para a mera classificação das instituições das redes públicas e das escolas privadas.

COMPARATIVO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ DE 2009 A 2014.

TABELA 33 - RESULTADOS FINAIS DO CENSO ESCOLAR 2009

Município		Número de Alunos Matriculados																	
		Matrícula Inicial																	
		Dependência		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional	EJA presencial		EJA semi-presencial		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)					
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Fundamental 2	Médio 2	Fundamental	Médio			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Nível Técnico	EJA Fund. ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}		
CAMAPUA	Estadual	0	0	369	631	508	0	226	130	0	0	0	0	7	13	1	0	4	1
	Municipal	74	193	712	530	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
	Privada	57	55	62	24	18	0	0	91	0	0	1	0	22	0	0	0	0	0
	Total	131	248	1143	1185	526	0	226	221	0	0	1	0	33	13	1	0	4	1

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Observou-se que no ano de 2009 o número de alunos matriculados foi de 3.417 (três mil, quatrocentos e dezessete) alunos.

Tabela 34 - Resultados Finais do Censo Escolar 2010

Número de Alunos Matriculados

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional	EJA Presencial		EJA semi-presencial		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJAMédio ^{1,2}
CAMAPUA	Estadual	0	0	387	560	571	0	121	131	0	0	0	0	16	17	1	0	3	1
	Municipal	79	169	686	528	0	0	0	0	0	1	2	25	10	0	0	0	0	
	Privada	68	46	68	44	15	0	0	22	0	0	0	0	21	0	0	0	0	
	Total	147	215	1141	1132	586	0	121	153	0	0	1	2	62	27	1	0	3	1

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada e Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Em 2010 observa-se que o número de alunos matriculados foi de 3.592 (Três mil, quinhentos e noventa e dois) alunos.

Tabela 35-Resultados Finais do Censo Escolar 2011

Número de Alunos Matriculados

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	érianos Finais			Funda-mental ²	Médio ²	Funda-mental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
CAMAPUA	Estadual	0	0	437	541	563	0	91	88	0	0	0	0		24	7	0	3	1
	Municipal	90	183	587	381	0	0	0	0	0	0	1	1	40	9	0	0	0	0
	Privada	70	45	77	47	12	0	0	72	0	0	0	0	23	0	0	0	0	1
	Total	160	228	1101	969	575	0	91	160	0	0	1	1	86	33	7	0	3	2

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Em 2011 o número de alunos matriculados foi de 3.417
(Três mil, quatrocentos e dezessete) alunos.

Tabela 36 - Resultados Finais do Censo Escolar 2012

Número de Alunos Matriculados

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJAMédio ^{1,2}
CAMAPUA	Estadual	0	0	476	535	574	0	30	45	0	0	0	0	21	21	8	0	2	1
	Municipal	50	238	618	329	0	0	0	0	0	0	0	2	44	11	0	0	0	0
	Privada	60	44	91	40	3	0	0	88	0	0	0	0	22	0	0	0	0	4
	Total	110	282	1185	904	577	0	30	133	0	0	0	2	87	32	8	0	2	5

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Em 2012 o número de alunos matriculados foi de 3.357 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete), alunos.

Tabela 37 - Resultados Finais do Censo Escolar 2013

Número de Alunos Matriculados

Município	Dependência	Matrícula Inicial																		
		Ed. Infantil		Ens. Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Profissional	EJAFund ^{1,2}	EJAMédio ^{1,2}	
CAMAPUA	Estadual	0	0	370	530	519	0	0	63	0	0	0	0	0	18	17	10	0	0	2
	Municipal	118	237	634	248	0	0	76	0	0	0	0	0	2	38	10	0	0	1	0
	Privada	49	61	114	49	12	0	0	48	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	1
	Total	167	298	1118	827	531	0	76	111	0	0	0	0	2	74	27	10	0	1	3

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

O número de alunos matriculados no ano de 2013 foi de 3.245 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco) alunos.

Tabela 38 - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2014

Número de Alunos Matriculados

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Profissional	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Funda-mental ²	Médio ²	Funda-mental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
CAMAPUA	Estadual	0	0	324	457	576	98	0	90	0	0	0	0	17	14	13	0	0	2
	Municipal	82	265	642	251	0	0	125	0	0	0	0	1	31	11	0	0	4	0
	Privada	71	57	129	56	18	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	17	0
	Total	153	322	1095	764	594	98	125	90	0	0	0	1	66	25	13	0	21	2

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

O número de alunos matriculados em 2014 foi de 3.369 (Três mil, trezentos e sessenta e nove) alunos.

Segundo dados das tabelas 38 do site <http://ide.mec.gov.br/2014> o número de alunos matriculados nas três etapas da educação básica, na educação de Jovens e adultos, na educação especial foi de 3.369 alunos, sendo Rede Estadual 1.591 alunos; Rede Municipal 1.412 alunos e Rede Particular de Ensino, 366 alunos. Observou-se em relação aos anos anteriores uma diminuição de matrículas no Ensino Fundamental e médio. Verifica-se um expressivo aumento nas matrículas da Educação Infantil, enquanto que nas duas dessas etapas têm ligeiramente diminuído pelo fator do controle de natalidade e migração.

Está havendo também, um acréscimo de matrículas em 2014, motivado pela Educação profissionalizante, com a abertura do Centro Estadual de Educação Profissional Elias Nery.

TABELA 39

Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Camapuã									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	6	1	7	5	1	6	0	0	0
2008	6	1	7	5	1	6	0	0	0
2009	6	1	7	5	1	6	0	0	0
2010	6	1	7	5	1	6	0	0	0
2011	5	1	6	5	1	6	0	0	0
2012	6	1	7	5	1	6	0	0	0
2013	6	1	7	5	1	6	0	0	0

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge>

De acordo com a tabelados Indicadores Demográficos e Educacionais o número de escolas no município de Camapuã aumentou em 2013, com o funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros - “Teca”. Em 2014 começou a funcionar o Centro Estadual de Educação Profissional Elias Nery. Na rede privada continuam funcionando uma creche, duas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a APAE.

O número de escolas permite atender toda a demanda, mas se for oferecida a Educação Integral será necessário a ampliação de escolas.

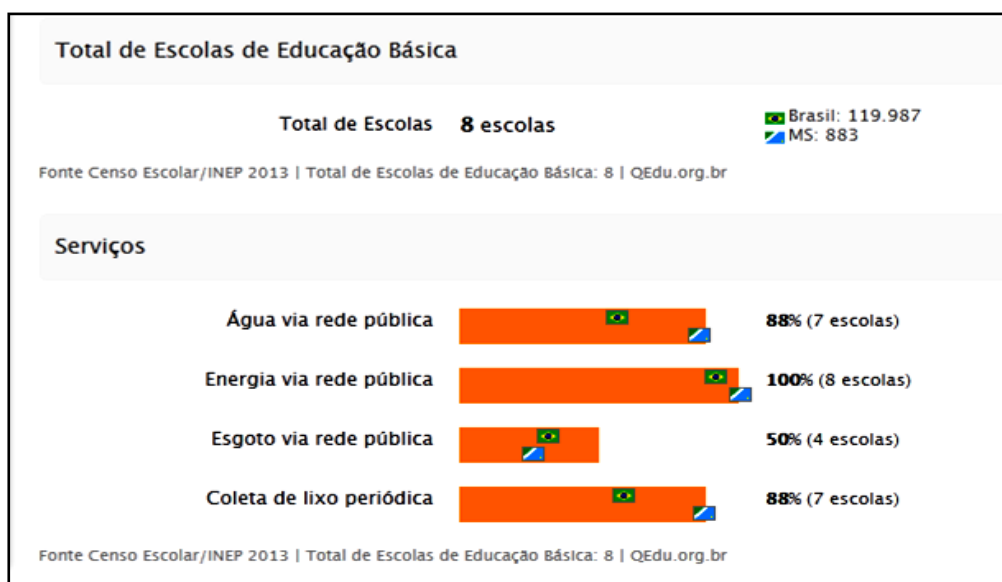
TABELA 40- TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 41 - DEPENDÊNCIAS



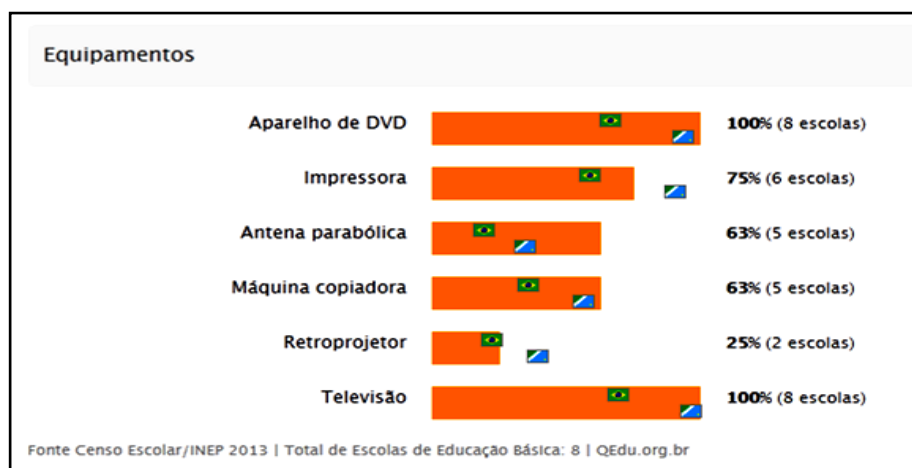
Para se conhecer melhor essa infraestrutura, destaca-se as pesquisas realizadas no site Qedu.org.br.

TABELA 42 – ACESSIBILIDADE



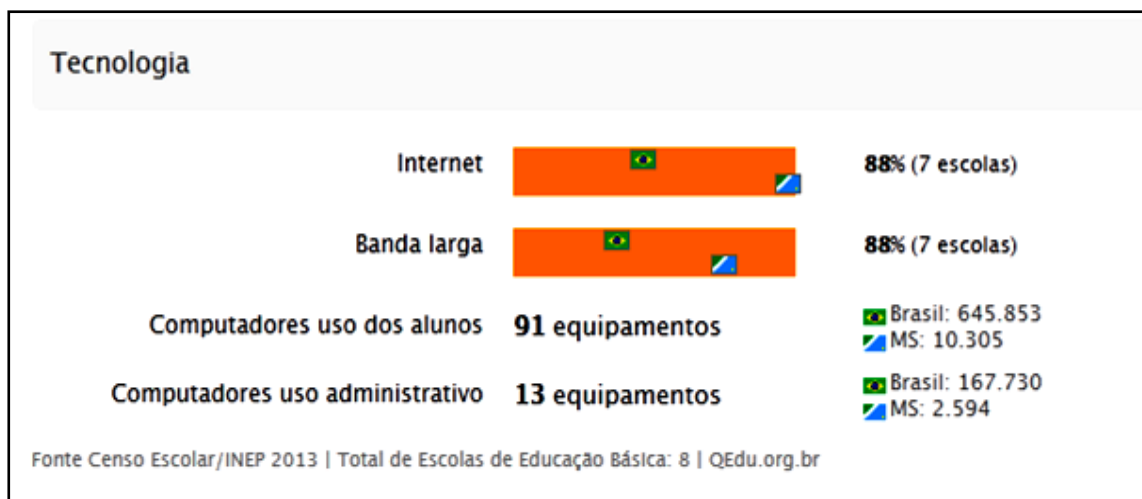
Com relação à acessibilidade arquitetônica nas edificações das escolas de Camapuã, 25% dispõem de acessibilidade, mas ainda nenhuma dispõe de acessibilidade tátil e visual, 63% das escolas contam com sanitários acessíveis.

TABELA 43 - EQUIPAMENTOS



Com relação aos equipamentos existentes nas escolas, segundo pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Educação, houve um aumento de computadores e de outras tecnologias de apoio ao processo ensino-aprendizagem, nas escolas públicas e privadas.

TABELA 44 - TECNOLOGIA



Todas as escolas de Camapuã possuem computadores para uso administrativo, somente três centros de Educação Infantil não possuem computadores para uso dos alunos. Na atualidade, novembro de 2014, todas as escolas tem acesso à internet banda larga. Todas possuem aparelho de TV, vídeo-cassete, aparelho de DVD, copiadora, retroprojetor, impressora, aparelho de som e máquina fotográfica. As escolas da rede estadual possuem lousa digital, sendo 01 (uma) lousa para cada sala de aula.

TABELA 45 – OUTROS



Embora elementos relacionados à infraestrutura sejam fundamentais para assegurar o acesso de todos os cidadãos que se relacionam com a escola, seja para o exercício do trabalho docente, seja para o processo ensino-aprendizagem, tais

elementos por si só não asseguram a permanência e o sucesso, com qualidade, dos alunos no processo educativo. É preciso verificar se em Camapuã a aprendizagem está de fato ocorrendo e como está o fluxo escolar.

Conforme porcentagens extraídas na tabela 21,22 e 23 do ano de 2013, dos indicadores Demográficos de Camapuã – site <http://ide.mec.gov.br/2014>, a taxa de reprovação do ensino fundamental regular é de 6,5%, enquanto a taxa de abandono está em 2,5%. O Ensino Médio apresenta uma taxa de repetência de 10,19% e uma taxa de abandono de 6,7% considerando que a taxa de reprovação no 1º ano do ensino médio urbano em 2012 foi de 31,50%, conforme site mencionado acima.

Outro fator que deve constituir grande preocupação nesse contexto é a alta taxa de distorção idade-série nas etapas do ensino fundamental e no ensino médio, demonstrando um significativo atraso no percurso escolar e conseqüente déficit de aprendizagem, e que é uma das conseqüências dos elevados índices de reprovação e abandono. Na etapa do Ensino Fundamental 29% dos alunos apresentam distorção idade- série, enquanto no Ensino Médio 24% da clientela estão defasados.

A questão da distorção idade-série representa uma profunda desigualdade sociopolítico-econômica que marca historicamente a nossa sociedade que se expressa na educação básica. Essa desigualdade provoca o fenômeno da **exclusão na escola** que se converte posteriormente na **exclusão da escola** (Oliveira, 2006, apud Cury, 2009).

As taxas de reprovação, de abandono e de distorção idade-série são elevadas principalmente nos anos finais do ensino fundamental e no inicial do ensino médio. Estes são dados que devem remeter os gestores escolares e os sistemas de ensino a uma profunda reflexão e tomada de decisão, com vistas à correção do fluxo, à permanência do aluno na escola e ao êxito na aprendizagem.

Segundo a Prova Brasil 2011/INEP/MEC, a proporção de alunos das escolas públicas com aprendizagem adequada a sua etapa escolar em Camapuã consta na tabela abaixo, considerando que a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022 é **70%**:

Tabela 46–Proporção de alunos de Camapuã com aprendizagem adequada

	2011		2013	
5º ANO	Português	25%	Português	39%
	Matemática	22%	Matemática	41%
9º ANO	Português	17%	Português	15%
	Matemática	6%	Matemática	5%

Fonte: qedu.org.br

Há, portanto, que se garantir a efetiva aprendizagem dos estudantes e estabelecer, de imediato, políticas públicas e investimentos financeiros para reverter as taxas de reprovação e ampliar as de conclusão, de forma a corrigir a distorção série-idade

Considerando o IDEB como indicador objetivo para a verificação do cumprimento das metas do PNE, foram definidas, pelo MEC, as projeções até 2021, com metas intermediárias para todos os estados e municípios.

A proposta do Ministério de Educação é que a educação brasileira, em 2021, alcance, conforme quadros abaixo, nos anos iniciais a média 6,00; nos anos finais a média 5,50, e no ensino médio, a média 5,20. Para isso, cada sistema deve evoluir segundo pontos de partida distintos, e com esforço maior daqueles que partem em pior situação, com um objetivo implícito de redução da desigualdade educacional.

Tabela 47 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	2013 IDEB Observado	2015 Projeções	2017 Projeções	2019 Projeções	2021 Projeções
Brasil	5,20	5,20	5,50	5,70	6,00
MS	5,00	5,00	5,20	5,50	5,80
Camapuã	5,20	4,70	4,90	5,20	5,50

fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Tabela 48 - Anos Finais do Ensino Fundamental

	2013 IDEB Observado	2015 Projeções	2017 Projeções	2019 Projeções	2021 Projeções
Brasil	4,10	4,70	5,00	5,20	5,50
MS	3,90	4,60	4,90	5,10	5,40
Camapuã	3,80	4,40	4,60	4,90	5,10

fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Tabela 49 – Ensino Médio

	2013 IDEB Observado	2015 Projeções	2017 Projeções	2019 Projeções	2021 Projeções
Brasil	3,70	4,30	4,70	5,00	5,20
MS	3,60	4,20	4,60	4,80	5,10
Camapuã	-	-	-	-	-

fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Ressalte-se que, apesar da contribuição do IDEB para um panorama da situação educacional básica no país, ele não pode ser considerado como único referencial de qualidade da educação no Brasil. É preciso pensar em uma política de avaliação sistêmica que seja entendida como um processo contínuo e que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e do processo ensino-aprendizagem.

Diante do que foi exposto nesta análise situacional, conclui-se que educação básica de qualidade deve ser integral, inclusiva e contextualizada. As altas taxas relacionadas ao fracasso escolar observadas nos quadros apresentados evidenciaram que só estar na escola não basta. As crianças e adolescentes precisam aprender, desenvolver-se e concluir a escolaridade na idade esperada. Reprovar não pode ser aceitável e muito menos fazer parte da rotina da escola.

Portanto, não há uma única solução para eliminar as barreiras que excluem milhões de crianças e adolescentes do direito fundamental à educação. Esse direito constitucional realiza-se no contexto desafiador da superação dos fatores que aprofundam as desigualdades sociais, a discriminação e a exclusão e da promoção dos fatores que valorizam a igualdade social, o respeito e a inclusão de todos no direito à cidadania plena.

Para atender o que dispõe a meta, o PME apresenta as seguintes **estratégias**:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado

em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o 5º (quinto) ano da vigência do PME;

7.4) promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) participar dos planos de ações articuladas em parceria com o MEC, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica e apoio financeiro, em parceria com a União a(s) escola(s) com IDEB mais baixo, a execução do PME.

7.7) aplicar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e apoiar o do médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver, em parceria com os Entes Federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) garantir até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME a utilização das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem,

7.12) assegurar, com a parceria da União e do Estado, transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) universalizar, com parceria do MEC, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica do município, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle dos recursos advindos da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) aprimorar o atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) assegurar, em parceria com o MEC, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.17) favorecer o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) participar de programa nacional de reestruturação e equipamentos para as escolas públicas do município, através de programa nacional, visando à equalização municipal das oportunidades educacionais,

7.19) conseguir, através de programa nacional, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica do município, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) participar em regime de colaboração com a União e demais entes federados das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21) informatizar, com parceria da União, integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do município, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria do município;

7.22) garantir, com a parceria da União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos humanos, questões étnico-raciais, na vigência do PME;

7.24) apoiar a formação de gestores e servidores das secretarias de educação sobre os direitos humanos, questões étnico-raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência;

7.25) elaborar e distribuir, em parcerias com os órgãos competentes, materiais didáticos referentes a direitos humanos;

7.26) elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos (as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões raça/etnia,

7.27) capacitar educadores(as) em temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de raça/etnia;

7.28) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.29) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.30) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.31) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.33) estabelecer, com a parceria da União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.34) aderir a programas, com a colaboração técnica e financeira da União, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.35) desenvolver ações efetivas, visando a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.36) participar, em articulação com entes federados de programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

7.37) realizar, nos dois primeiros anos de vigência do PME, formação continuada dos coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre as metas do Plano Municipal de Educação;

7.38) rever e cumprir a proposta pedagógica da escola, tendo como parâmetro os padrões de qualidade, com o acompanhamento competente, durante a execução do PME;

7.39) reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio, em 50% nos primeiros cinco anos, e 80% até o final da vigência deste PME;

7.40) propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

7.41) implementar ações pontuais emergenciais para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão na idade recomendada dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, durante a vigência do PME,

7.42) regularizar o fluxo escolar, atendendo alunos com defasagem idade-série em programas especiais que respondam às suas necessidades e possibilidades, de forma que essa defasagem seja reduzida em 50%, nos primeiros cinco anos, e 95% até o final de vigência do PME,

7.43) implementar, a partir da vigência do PME, nas escolas públicas e privadas, termos voltados ao respeito e valorização dos idosos;

7.44) criar, no âmbito do Fórum Municipal de Educação, o observatório do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME;

7.45) implantar nas escolas da rede pública municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

7.46) construir uma escola na zona urbana com recursos do MEC, haja vista que existe uma escola que é cedida;

7.47) construir em terreno próprio, na zona rural, com recursos do MEC, uma escola do campo, com os padrões de qualidade.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ANÁLISE SITUACIONAL

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Brasil, até o início dos anos 1990, mal se conseguia dar acesso à escola a uma fração de 36% da população de 15 a 17 anos, ou a menos de 15% dela ao ensino médio, deixando à margem um considerável contingente de jovens que não conseguia sucesso escolar e abandonava os estudos com escolaridade muito baixa.

Dois fenômenos foram importantes para romper essa situação. De uma parte, desde o final da década de 1980 foram incrementados, progressivamente, os índices de promoção, levando os mais jovens a concluir os oito anos de escolaridade. De outra, a partir de meados da década de 1990, houve um intenso esforço de ampliação da oferta de ensino médio, que se prolongou até meados da década passada.

Com isso, segundo o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, as taxas líquidas de frequência escolar, nos anos de 2001a 2011, aumentaram de 95,3% para 98,2% no grupo etário de 6 a 14 anos e, mais notadamente, de 81,1% para 83,7%, no grupo de 15 a 17 anos. Dessa forma, consolida-se uma tendência à universalização do acesso ao ensino básico, tanto por haver maior fluxo de conclusões no ensino fundamental, como pelo fato de os concluintes encontrarem maior probabilidade de acesso ao ensino médio.

Entretanto, há um grande grupo de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos, retido na educação básica, ou seja, ainda em processo de aquisição de competências básicas do ensino fundamental, quando já deveria tê-lo concluído.

Tabela 50 - Percentual da população de 18 a 29 anos com escolaridade média de 12 anos, por ano:

	2014	2024
Camapuã	94,73 %	99,94 %
Mato Grosso do Sul	94,93%	99,94%
Brasil	94,72 %	99,94 %

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>,

Tabela 51 - Média da escolaridade da população de 18 a 29 anos, por ano:

	2014	2024
Camapuã	9,0	12
Mato Grosso do Sul	9,7	12
Brasil	9,8	12

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>,

Conforme tabela 50 observa-se que 94,73% da população de 18 a 29 anos no município, possui 12 anos de estudo, mas ainda é necessário elevar até o final da década a escolaridade de 5,27% desta população. Diferenças socioeconômicas, associadas às de etnia, evidenciam uma das facetas das estruturas que precisam ser pensadas na distribuição das oportunidades educativas.

Ressalte-se que várias políticas foram bem sucedidas ao aumentar a oferta escolar, em reduzir as disparidades geográficas e em franquear o acesso a oportunidades educativas aos grupos sociais mais pobres

Todavia, ainda resta um grande obstáculo à elevação da escolaridade média e que não parece ceder a meros incrementos de meios físicos ou financeiros em seu enfrentamento. Trata-se da questão da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio e da efetivação de uma organização curricular que atenda as características desse alunado, seus interesses e suas condições de vida e de trabalho.

Esta meta, portanto, traduz a preocupação com a escolaridade de cidadãos que estão entrando na vida adulta. E tenta chamar atenção para o quão próximo ou longínquo se está de um patamar almejado: o número acumulado de anos de escolaridade que a sociedade supõe ser desejável que uma pessoa tenha para bem participar da vida social, ou seja, com que preparo cognitivo e comportamental essas

peças transitam para um amplo conjunto de possíveis papéis sociais tais como: participação política, integração à vida laboral e produtiva, formação de famílias e da prole e, ainda, aquisição de novos hábitos de saúde e lazer, dentre outros.

Dessa forma, alternativas educacionais urgentes, com padrões de qualidade social, precisam ser adotadas pelas instituições responsáveis por elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, para que se consiga reduzir as desigualdades sociais entre ricos e pobres, entre negros e não negros e entre moradores da cidade e do campo.

Para tanto, o PME propõe as seguintes **estratégias**:

8.1) aderir a programas do MEC para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas com apoio do MEC de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) divulgar e incentivar, continuamente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio,

8.4) acompanhar e monitorar continuamente, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acesso e a permanência dos segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, incentivando o início ou o retorno de seus estudos, de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME.

8.6) formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

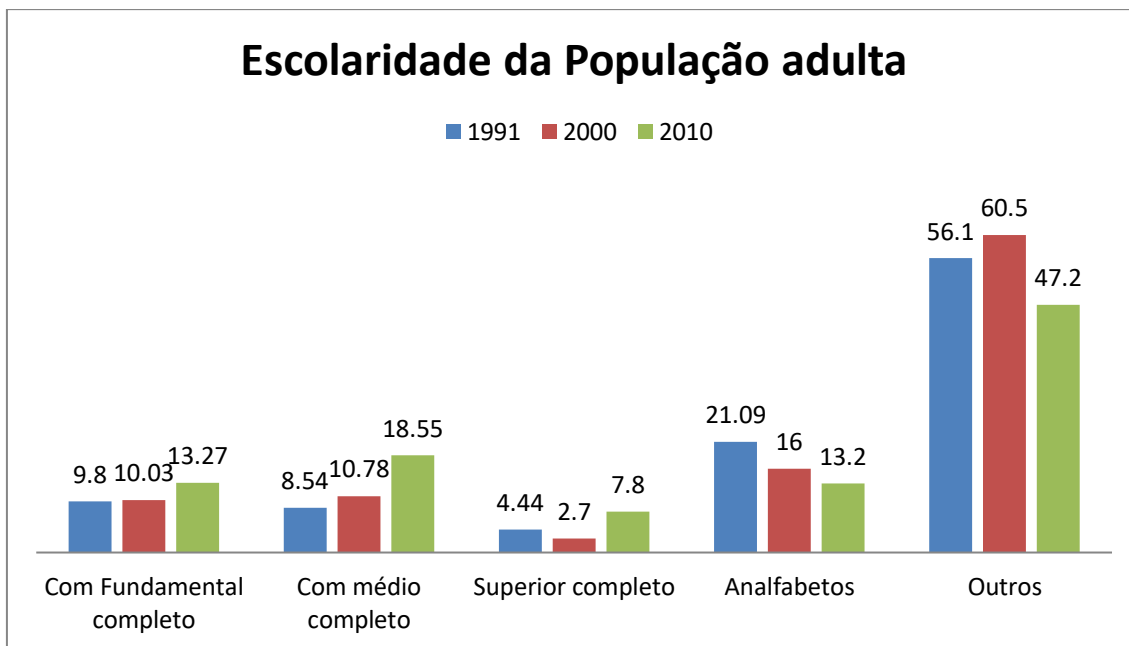
8.7) promover estudos, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, com as Instituições de Ensino Superior- IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência deste PME.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ANÁLISE SITUACIONAL

TABELA 52 – Escolaridade da População Adulta



Analisando o gráfico acima, observa-se que o analfabetismo vem diminuindo. No período de 1991 a 2010, praticamente duas décadas o índice que diminuiu foi de 8,07% e a meta para os próximos dez anos será erradicar o analfabetismo, ou seja, zerar os 13,2% de analfabetismo existente, o que implica em diminuir 1,3% ao ano.

Tabela 53 - Percentual da população com 15 anos ou mais alfabetizada, por ano:

	2014	2024
Camapuã	89,4 %	93,5 %
Mato Grosso do Sul	92,8 %	93,5 %
Brasil	91,5 %	93,5 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Tabela 54 - Percentual de analfabetismo funcional, por ano:

	2014	2024
Camapuã	30,6%	15,30 %
Mato Grosso do Sul	33,3%	15,30%
Brasil	29,4 %	15,30%

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>

Em Camapuã, conforme tabelan° 53, 89,4% da população com 15 anos ou mais são alfabetizados, restando 10,6 % da população de 15 anos acima para serem alfabetizados até o final da década deste plano, ou seja, aproximadamente 1.050 (mil e cinquenta) pessoas.

É grande o número de analfabetos funcionais em nosso município, cerca de 30%, conforme a tabela n° 54, devendo até o final da década reduzir 15,30% desta população que se encontram nesta situação, ou seja, cerca de 3.158 pessoas com base na tabela 4.

Essa clientela requer uma oferta educacional compatível com suas habilidades de letramento e numeramento, mas que, ao mesmo tempo, levem em conta seus saberes construídos ao longo da vida e que estimulem e viabilizem a continuidade dos estudos, após a alfabetização inicial.

Para estes indivíduos, as demandas de aprendizagem são outras e estão muitas vezes associadas à expectativa de processos de avaliação e certificação que abram maiores perspectivas de inserção no mundo do trabalho e na continuidade dos estudos.

Em Camapuã, segundo site <http://simec.mec.gov.br/pdegraficopne.php>, o percentual de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais é de 30,6%, enquanto que em Mato Grosso do Sul é de 33,3% e, no Brasil é de 29,4%. Observa-se que há a necessidade de diminuir cerca de 15% desse analfabetismo funcional, ou seja, em torno de 1.579 pessoas com base na tabela 4.

Apesar dos avanços, tornam-se cada vez mais agudas as dificuldades para fazer com que os camapuanenses atinjam patamares superiores de alfabetismo. Este parece um dos grandes desafios para a próxima década. Os dados reforçam a necessidade de investimento na qualidade, uma vez que o aumento da escolarização não foi suficiente para assegurar o pleno domínio de habilidades de alfabetismo.

Essa qualidade não envolve somente a quantidade de horas de estudo ou a ampliação da quantidade de conteúdos ensinados, mas também fatores como a adequação das escolas e dos currículos a políticas intersetoriais que favoreçam a

permanência dos educandos nas escolas, assim como a criação de novos modelos flexíveis que permitam a qualquer camapuense a ampliar seus estudos quando desejar, em diferentes momentos da vida.

Outro fator essencial para avançar é o investimento constante na formação inicial e continuada de professores, que precisam ser agentes da cultura letrada em um contexto de inovação pedagógica.

A especificidade dos alunos de EJA decorre de um público que pretende (re) ingressar no mundo do trabalho, o que indica para essa modalidade estudos e tomadas de decisões do próprio conceito de alfabetização, os quais perpassam as exigências do domínio de habilidades da leitura, de escrita e de cálculo, para o exercício pleno da cidadania.

Nesse contexto, a alfabetização não pode ser reduzida ao aspecto da aquisição pura e simples do código alfabético e numérico, ao aspecto do letramento, em detrimento da categoria de cidadania e da perspectiva do estabelecimento de bases para uma educação continuada.

A EJA, portanto, constitui um campo de direito do trabalhador e de responsabilidade do Poder Público de implementar políticas públicas de Estado para trazer de volta à escola os cidadãos que foram alijados do processo escolar.

Segundo Arroyo (2005), não se pode perder de vista a identidade coletiva, a racial, a social e a popular, as condições afetivas dessas pessoas, considerando também os direitos humanos que permeiam a vida desses sujeitos, bem como o saber já adquirido ao longo da sua trajetória de vida e de trabalho.

Para Arroyo, os jovens e adultos que se encontram nas estatísticas de analfabetismo ou alfabetismo funcional não são “acidentados ocasionais” que, gratuitamente, abandonaram a escola. São histórias repetidas de negação de direitos, histórias coletivas, as mesmas de seus pais, avós, de sua raça, gênero, etnia e classe social.

Além da oferta educacional, a EJA também é responsável pela oferta de “educação ao longo da vida”, que de acordo com Gracindo (2011), consiste nas ações educacionais de diferentes tipos e formas, com a finalidade de atualizar, aprofundar, esclarecer e fazer avançar a capacidade de leitura do mundo para as pessoas com mais de 18 anos.

Nesse sentido, o Município de Camapuã tem um grande desafio a enfrentar na próxima década de modo que os jovens, adultos e idosos sejam atendidos como sujeitos de direito.

É fundamental, portanto, o estabelecimento de metas e estratégias no Plano Municipal de Educação para a fomentação de políticas para a EJA, de forma a implementar ações, programas e práticas que considerem o aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação, fiscalização e controle social dessa modalidade, bem como a formação docente, com ênfase nos aspectos didático-pedagógicos.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se também da educação a distância;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos,

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos encaminhados pelo MEC que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) utilizar, com o apoio do MEC, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento e às necessidades específicas desses(as) alunos(as);

9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos

conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.9) apoiar e acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente os cursos de alfabetização e apresentarem rendimento escolar;

9.10) realizar formação continuada dos professores de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;

9.11) oferecer Cursos de Educação de Jovens e Adultos em horários alternativos no noturno e finais de semana, para que os alunos possam retomar e prosseguir os seus estudos;

9.12) exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre qualidade dos cursos de EJA;

9.13) estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.14) acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos no ensino fundamental e médio, evitando a evasão e repetência, por meio de propostas pedagógicas emancipatórias e inovadoras de EJA;

9.15) acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Análise Situacional

A Constituição Federal de 1988, ao elencar os direitos sociais dos cidadãos, nomeia os direitos à educação, à saúde, e ao trabalho (art. 6º) e ainda determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos sociais à educação e à profissionalização (art. 227). A Constituição Federal coloca, dessa forma, a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, define, no seu art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, específica da Educação de Jovens e Adultos, determina em seu art. 37, § 3º: “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente.

Com a educação profissional com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem, adulta e idosa, mediante a oferta da educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de cursos e de exames supletivos referentes aos níveis fundamental e médio, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudos em caráter regular.

Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o ensino médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural aos jovens das grandes cidades, as minorias étnico-raciais, pessoas com deficiência e a população privada de liberdade.

Uma das razões pelas quais os estudantes da EJA retornam para a escola é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo

do trabalho. Cada estudante que procura os cursos de EJA apresenta um tempo social e um tempo escolar vivido, o que implica a necessidade de reorganização curricular, dos tempos e dos espaços escolares.

Para suprir essa demanda, é necessário oferecer a esses jovens programas integrados que garantam formação básica, qualificação profissional inicial e desenvolvimento de experiências de participação cidadã.

O resultado da integração e articulação entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional é concebido como uma alternativa de inclusão social de jovens excluídos da escola e do trabalho. Essa inclusão se dará pela elevação dos níveis de escolaridade desses jovens, pela sua qualificação inicial para o trabalho e pela sua participação cidadã na sociedade.

Em Camapuã, a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos ocorre nas redes públicas de ensino e nas escolas privadas, conforme se verifica nos quadros abaixo:

Tabela55

ANO BASE	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		TOTAL DE ALUNOS
	Rede Pública	Rede Privada	Rede Pública	Rede Privada	
2010	121	0	131	22	274
2011	91	0	88	72	251
2012	30	0	45	88	163
2013	76	0	63	48	187
2014	125	0	90	0	215

Fonte: Dados extraídos do portal <http://portal.iep.gov.br/basica-curso-escolar-matricula>

Da leitura do quadro acima se observa que o número de alunos matriculados na Educação de Jovens e adultos ainda é pequeno e, a partir de 2013, voltou a haver um pequeno acréscimo nas matrículas do ensino fundamental com o oferecimento da EJA no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Tabela 56 - Percentual de matrículas de EJA em EF e EM integrada a educação profissional, por ano:

	2014	2024
Camapuã	0 %	25 %
Mato Grosso do Sul	0,4 %	25 %
Brasil	1,7 %	25 %

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pdegraficopne.php>,

Conforme os dados apresentados, no Município de Camapuã, a oferta de educação profissional integrada à educação básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos é inexistente e até o final da década deverá ter alcançado 25 %, ou seja, em torno de 2,5% ao ano. É um grande desafio que só poderá ser vencido com a ajuda dos órgãos federais e auxílio financeiro a esses jovens.

Na proposição de melhorar os resultados do Município, propõem-se as seguintes **estratégias**:

10.1) implementar programas de educação de jovens e adultos com parceria da União, Estado e da comunidade local, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) adquirir, através de programa nacional, a aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.4) implantar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.5) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.6) implantar cursos específicos para a oferta da EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parceria com as instituições de educação superior;

10.7) promover a formação inicial e continuada de docentes especializados para atuarem nos cursos da EJA, a partir do 3º ano de vigência do PME;

10.8) participar do programa nacional de Assistência ao (à) estudante, com promoção de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988, no art. 277, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Nessa perspectiva, a Lei n.º 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), apresentou uma nova organização para a Educação Profissional, destinando o Capítulo III para essa modalidade, e inserindo a educação profissional técnica de nível médio no capítulo destinado à Educação Básica (Seção 4-A).

O Conselho Nacional de Educação (CNE) definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB nº 6/2012. A educação profissional concebida nestas Diretrizes não se confunde com a educação básica ou superior. Organizada em eixos profissionais, destina-se àqueles que necessitam preparar-se para o desempenho profissional num sistema de produção de bens e de prestação de serviços, em que não basta somente o domínio da informação, mas uma sólida educação básica, ferramenta essencial para o efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade.

Em Camapuã, atuam na oferta da educação profissional o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), o PRONATEC- Programa de Aprendizagem Industrial (SENAI), e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Tabela 57 - Número de matrículas na educação profissional técnica de nível médio.

	2014	2024
Brasil	1.602,946	4.808,83
Região Centro-Oeste	85.412	256.236
Mato Grosso do Sul	21.847	65.541

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pdegraficopne.php>,

Tabela 58 - Número de matrículas na educação profissional no segmento público, por ano:

	2014	2024
Brasil	900.519	2.701,557
Região Centro-Oeste	44.635	133.905
Mato Grosso do Sul	12.404	37.212
Camapuã	238	714

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pdegraficopne.php>, e Pesquisa SECEL- março de 2015.

Considerando a tabela acima, até o final da década Camapuã deverá triplicar o número de matrículas, devendo crescer anualmente cerca de 2,09%, havendo possibilidade de até ultrapassar os índices propostos em virtude do funcionamento do Centro de Educação Profissional Márcio Elias Nery.

Estratégias:

11.1) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino; em parceria com os Institutos Federais de Educação Profissional e outros programas federais como o PRONATEC;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) apoiar e divulgar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.4) apoiar a implantação de programas de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.5) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6) apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.7) apoiar o redimensionamento da relação professor/aluno, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PME;

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Considerando a trajetória da educação superior, destaca-se que este é um momento de aberturas e de novas posturas frente à oferta desse nível de ensino no Brasil, no estado e no município. A par desse contexto, o documento apresenta a seguir a análise situacional da educação superior em Camapuã

Tabela 59 - Taxa bruta de matrículas na ES da população de 18 a 24 anos, por ano:

	2014	2024
Camapuã	26,97 %	46,28 %
Mato Grosso do Sul	32,62%	55,55 %
Brasil	34,40 %	52,01 %

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Tabela 60 - Taxa líquida de matrículas na ES da população de 18 a 24 anos, por ano:

	2014	2024
Camapuã	9,99 %	18,49 %
Mato Grosso do Sul	20,35 %	38,13 %
Brasil	17,92%	35,03 %

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Analisando o quadro acima, observa-se que até ao final da década a taxa bruta e líquida de matrículas na educação superior devem ser duplicadas, o que não será muito desafiante, haja vista a criação do Pólo UAB de Camapuã, sendo que atualmente já existem três universidades oferecendo cursos superiores: UFMS- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados. Na rede particular temos a Anhanguera/UNIDERP e UNIGRAN- Centro Universitário Grande Dourados. Além do mais, saem três ônibus diariamente para Campo Grande com acadêmicos de vários cursos e universidades.

O universo da população camapuanense de 18 a 24 anos conforme tabela 04 é de 1.518 pessoas, destas 444 já se encontram na Universidade conforme tabela 61.

Para alcance do crescimento da taxa líquida são necessários investimentos, como, por exemplo, na infraestrutura, na formação, na ampliação do quadro de pessoal e implementação de ações/mecanismos de permanência do aluno nas Instituições de Educação Superior (IES), com base nas características apontadas no item anterior e para a superação da precariedade da educação básica, conforme argumentado anteriormente.

Tais investimentos impactam na qualidade da formação inicial de professores da educação básica, por meio das licenciaturas, que teriam as condições necessárias para atender as demandas da juventude atual, preparando-os para o mundo do trabalho, articulando com as diferentes linguagens da contemporaneidade e dialogando com o protagonismo e a autonomização dos jovens de 18 a 24 anos de idade.

Nessa perspectiva, cria-se a possibilidade da diminuição do quadro de evasão escolar e o conseqüente incentivo aos alunos para a conclusão do ensino médio e o ingresso nas IES, com sucesso.

TABELA 61 - UNIVERSITÁRIOS CAMAPUANENSES

NÚMERO DE CAMAPUANENSES QUE ESTUDAM NA UNIVERSIDADE DE CAMAPUÃ OU VIAJAM A NOITE PARA ESTUDAR EM CAMPO GRANDE														
CURSOS	CAMAPUÃ					CAMPO GRANDE								
	PÓLO UAB			UNIGRAN	ANHANGUERA	UNAES	UCDB	FACSUL	UNIGRAN	ESTÁCIO	UNIDERP	FUNLEC	UFMS	PAULO FREIRE
	UFMS	UFGD	UEMS	UNIGRAN	UNIDERP									
Administração					8		1							
Administração (on line)					1									
Administração Pública			70											
Análise de Sistema													1	
Arquitetura							2				5			
Ciências Biológicas	45													
Ciências Contábeis					1	1	1				2			
Ciências Contábeis (on line)					19									
Computação		25												
Direito						5	10	5		1	13			
Educação Física	47						2				2			
Enfermagem						6			1		4			
Engenharia Civil							6	1			7			
Engenharia da Produção											1			
Estética											3			
Física		20												
Fisioterapia						2				1	6			
Geografia					1									
Gestão em Recursos Humanos					9									
História							1							
Judô												1		
Letras	40										1			
Letras (on line)					1									
Matemática											2			
Nutrição											1			
Pedagogia	35			4										
Pedagogia					18									
Pedagogia (on line)					1									
Publicidade						1								
Radiologia														1
Segurança do Trabalho														1
TOTAL	167	45	70	4	60	15	23	6	1	2	47	1	1	2
TOTAL GERAL	444 ACADÊMICOS													

Fonte: Pesquisa SECEL - Outubro de 2014

Diante do exposto, e considerando o que a meta propõe, o PME apresenta as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS:

12.1) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão de cursos de graduação no Pólo UAB de Camapuã, com apoio da União;

12.2) continuar oportunizando transporte para os alunos que desejarem estudar em Campo Grande;

12.3) apoiar a instalação de Universidades Particulares no município,

12.4) articular com as IES federais e universidades públicas, cursos para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) realizar a expansão e reestruturação do Pólo UAB/ Camapuã-MS, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas e cursos;

12.6) organizar campanha de divulgação junto aos estudantes do ensino médio sobre as possibilidades de financiamento disponíveis para a freqüência da educação superior;

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

Para análise diagnóstica da Meta 13 foram utilizados os dados do Site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Tabela 62 - Percentual de mestres e doutores no corpo docente da ES, por ano

	2014	2024
Camapuã	1,22 %	2,33 %
Mato Grosso do Sul	68,82%	74,50 %
Brasil	70,06 %	75,51%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Tabela 63- Percentual de doutores no corpo docente da ES, por ano

	2014	2024
Camapuã	1,1 %	1,52 %
Mato Grosso do Sul	38,44 %	42,8 %
Brasil	31,17 %	35,44%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Embora o governo federal tenha conduzido políticas visando ampliar o número de mestres e doutores em seus quadros permanentes de pessoal, além de ser um requisito para valorização profissional, em nosso município verifica-se um número insignificante de mestres e doutores, devido à infraestrutura do município, a necessidade de viajar para estudar e tempo para se dedicar a esse estudo.

No sentido de alcançar o recomendado na meta, o PME propõe as seguintes estratégias.

13.1) participar, por meio de regime de colaboração, para o aperfeiçoamento de Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior;

13.2) aprimorar as ações de avaliação e regulação das IES, em sintonia com o SINAES, na vigência do PME;

13.3) articular-se com o MEC e INEP, de forma a compor o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, a partir da vigência do PME;

13.4) estimular a participação dos estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes-ENADE;

13.5) colaborar para que se amplie a cobertura do ENADE, de modo que 100% dos estudantes e das áreas de formação sejam avaliados;

13.6) apoiar o processo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas a participação das comissões próprias de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;

13.7) apoiar a promoção a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;

13.8) apoiar a implantação de Laboratórios Práticos Docentes Interdisciplinares (LIFE –Capes) em todas as IES públicas, a partir da vigência do PME;

13.9) fomentar a elevação do padrão de qualidade das IES públicas, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*, a partir da vigência do PME;

13.10) apoiar e articular junto à Capes a implantação de um programa de Valorização da Integração Graduação e Pós-Graduação em todas as áreas de conhecimento, valorizando a integração do ensino, da pesquisa e da formação

doeducador, por meio da pontuação destas atividades nos processos de emissão de conceitos trianuais dos programas de pós-graduação.

13.11) articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.12) apoiar as IES de MS com vistas a ampliar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento)e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes- ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.13) fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PME;

13.14) articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, na vigência do PME;

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

Para o município de Camapuã, não foi traçado trajetórias, mas é uma meta desafiante, haja vista que entre os professores neste ano de 2014, apenas um professor de matemática está fazendo pós-graduação *StrictoSensu*. Para realização deste curso há necessidade de sair do município, porque ainda não é oferecido nas universidades que atuam em nosso município, gerando problemas de locomoção, financeiro e fator de conciliação com tempo e trabalho.

Diante do exposto, o PME apresenta as seguintes estratégias para o alcance da meta proposta:

14.1) apoiar o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) apoiar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.3) reivindicar, junto às Universidades que atuam no PÓLO UAB a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância; através do Pólo UAB/UAB/Camapuã e das Universidades a distância que atuam em nosso município como: UNIGRAN, Anhanguera e Estácio de Sá;

14.4) estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

14.5) estimular a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na vigência do PME;

14.6) apoiar e articular a criação de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, para a população do campo, em rede no Centro oeste, com a participação de Mato Grosso do Sul;

14.7) apoiar políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *strictu sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências,

14.8) apoiar políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME.

14.9) apoiar políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul, na vigência do PME.

METAS 15, 16, 17 E 18

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Considerando que as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação, alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação, referem-se aos profissionais da educação, decidiu-se por agrupá-las, apresentando uma análise situacional abrangente, que contemplasse os três temas abaixo:

- a) Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16)
- b) Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17)
- c) Carreira, salário e remuneração (Meta 18)

A valorização dos profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável.

A satisfação profissional está associada aos seguintes fatores: uma identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; status diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; condições de trabalho não desgastantes e motivadoras; contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador; e uma cultura de sucesso, de realização e de papel relevante.

A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.

E a sustentabilidade profissional envolve condições para atrair novos profissionais, fidelizar os que já atuam evitar as diferentes formas de evasões profissionais e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem e atração de jovens talentos já no ensino médio; programas permanentes e específicos, preventivos e de recuperação da saúde do profissional; e, perspectiva de médio e longo prazo de valorização da carreira, inclusive dos aposentados.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes:

- Busca, no médio prazo, de totalidade dos profissionais de magistério, com licenciatura específica no componente curricular em que atua concursado na área, atuando na sala de aula (ou outros espaços de aprendizagem com alunos), com formação em pós-graduação também na área, com saúde, autonomia pedagógica, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento pelo seu trabalho;

- Busca, no médio prazo, de totalidade dos profissionais de educação que não são do magistério, com formação em nível superior na área que atua, concursado na área, atuando na escola, com oportunidade para formação em pós-graduação, com boa visibilidade como profissional da educação, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento
- Jornada de trabalho docente melhor estruturada e flexível, incorporando estudos e formação continuada formal na jornada, valorizando a opção de dedicação exclusiva e permanência na sala de aula (e/ou outros espaços de aprendizagem com alunos);
- Condições de trabalho atraentes, com segurança, conforto, tecnologia, boas relações e reconhecimento social;
- Política de salário e remuneração distintiva, com alcance de média salarial superior a da média de outros profissionais com a mesma formação e carga horária, bem como incentivos tributários, culturais etc., inclusive para os aposentados;
- Organização de carreira com níveis de progressão e promoção por tempo de serviço e formação continuada, com reconhecimento salarial;
- Formação inicial e continuada dos profissionais, com incentivo financeiro das redes para afastamentos remunerados, bolsas, parcerias e flexibilização de carga horária e contrapartida do profissional de produção científica, artística, técnica, tecnológica ou didática diretamente relacionada à realidade educacional em que atua.

Ressalte-se que a formação inicial e a continuada, acima mencionada, devem propiciar, dentre outros: sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso às mesmas, visando a integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas; trabalho coletivo democrático, autônomo

e interdisciplinar; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais dos níveis e modalidades da educação básica.

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a educação básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a suprir as lacunas da formação inicial.

Como ameaças, obstáculos e pontos fracos, destacam-se, dentre outros:

- Insuficiência na organização orçamentária para a área de educação;
- Violência e problemas de segurança na escola e na sociedade;
- Problemas de saúde dos profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho;
- Grande número de professores não efetivos e afastados da sala de aula, incluindo alta rotatividade nas substituições;
- Falta de autonomia e sustentabilidade orçamentária para o ensino superior e pesquisa do sistema municipal;
- Fator “educação” pesando no baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município;
- Baixos estímulos para formação continuada dos profissionais da educação, tanto quanto a afastamentos como quanto à incorporação salarial;
- Pouco aproveitamento das universidades como articuladoras do desenvolvimento da educação básica e de arranjos produtivos locais;
- Baixa valorização dos profissionais da educação;
- Concepção ainda elementar de escola em tempo integral baseada em atividades de contraturno e em atuação precária de monitores, contratados e bolsistas em “projetos”;
- Índice de professores sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam ainda aquém das metas nacionais;
- Grande defasagem de formação específica para profissionais (professores, gestores, especialistas e de apoio) para demandas educacionais específicas como educação especial, educação indígena, educação e diversidade, educação no campo, educação e ressocialização etc.;
- Descontinuidade, ineficiência e desarticulação de política de longo prazo para formação de profissionais da educação;

- Insuficiência e inadequação da estrutura física das redes públicas de ensino.

Por outro lado, como oportunidades, facilidades e pontos fortes, destacam-se, dentre outros:

1. Aumento dos recursos para a área da educação, provindos dos “75% do pré-sal” e “10% do PIB”, aprovados no PNE;
2. Programas de inclusão social e geração/subsídio de renda do governo federal e de organismos internacionais, demandantes de parcerias com redes de ensino;
3. Ampliação das parcerias na área educacional com o governo federal;
4. Desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação e da inclusão digital;
5. Expansão do ensino superior, técnico/tecnológico e pós-graduação e pesquisa no município;
6. Estabilização demográfica quanto às próximas gerações, de crianças e jovens;
7. Boa capilaridade do ensino superior público em Camapuã;
8. Crescimento da demanda social por educação básica de qualidade e em tempo integral;
9. Avanços na legislação que remetem à reformulação nos planos de carreira da área;
10. Crescimento da demanda social e sensibilização do sistema político por educação inclusiva (especial, indígena, campo etc.);
11. Comprometimento e dedicação dos profissionais da educação;
12. Bom diálogo entre a prefeitura com o Estado;

Considerando as dificuldades e as oportunidades específicas da educação camapuanense, o panorama real dos profissionais da educação em Camapuã, em relação às metas do PME para esta temática, apresenta-se nas tabelas a seguir:

Tabela 65- Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Estadual (2013)

Etapa/ Modalidade	Com Licenciatura e/ou Graduação	Com Ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	-	-	-	-
Pré-Escolar	-	-	-	-
Ensino Fundamental	62	-	-	62
Ensino Médio	43	-	-	43
EJA	13	-	-	13
TOTAL	118	-	-	118

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br> e Secel

Tabela 66 -Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Redes Municipais (2013)

Etapa/ Modalidade	Com Licenciatura e/ou Graduação	Com Ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	11	-	-	11
Pré-Escolar	15	-	-	15
Ensino Fundamental	76	03	-	79
Ensino Médio	-	-	-	-
EJA	08	-	-	08
TOTAL	110	03	-	113

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Tabela 67- Remuneração/Salários dos Profissionais da Educação Básica – Redes Municipais – 2009 – 2014

Piso Salarial do Estado e Municípios – Nível Médio (referência do Piso Nacional) Jornada- 40 horas				
Estado e Municípios	2009	2011	2014	H/Atividade
	Piso Nacional R\$ 950,00	Piso Nacional R\$ 1.1187,97	Piso Nacional R\$ 1.697,00	Aplicam 1/3
Rede Estadual	R\$ 997,50	R\$1.325,92	R\$ 2.367,14	Sim
Camapuã	R\$ 950,00	R\$1.187,97	R\$1.697,00	Sim

Fonte: Fetems.org.br e Secel

Através da tabela nº 67 observa-se que Camapuã paga o piso salarial, enquanto a rede estadual se encontra acima do piso.

Tabela 68- Dados e Metas de Remuneração de Profissionais da Educação

	Dados Brasil	Dados MS	Metas PME
Percentual de remuneração de professores em relação a remuneração de outros profissionais de mesmo nível	51,7%	56,9%	100%
Percentual de remuneração de profissionais não docentes em relação a remuneração de outros profissionais de mesmo nível	42%	54%	100%

Fonte: DIEESE e Tabela de Salários 2013 (FETEMS)

Quanto à tabela acima a remuneração dos professores em relação à remuneração de outros profissionais, no Estado de Mato Grosso do Sul é de 56,9% menos que outros profissionais, isto significa, segundo o DIEESE, que os professores deverão ter um aumento real de 33,1% nestes 10 anos.

Analisando a tabela 68 há uma incompatibilidade com a tabela 67 sobre a porcentagem da remuneração dos professores com outros profissionais, tendo em vista que a nível de Brasil, os professores ganham, nesta tabela, 72,7% do valor que recebem outros profissionais. A nível de Mato Grosso do Sul ganham 92,6%

Tabela69 - Dados e Metas de Local e Turnos de Trabalho de Professores da Rede Municipal de Camapuã

	DADOS BRASIL	DADOS MS	REDE MUNICIPAL	META PME
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 1 ESCOLA	78,1%	70,7%	71,0%	80%
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 2 ESCOLAS	17,9%	24,1%	22,1%	20%
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 3 OU MAIS ESCOLAS	4%	5,2%	6,9%	00%
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 1 TURNO	61,1%	55,4%	17%	80%
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 2 TURNOS	32,6%	38%	83%	20%
PROFESSORES QUE LECIONAM EM 3 OU MAIS TURNOS	6,3%	6,6%	-----	00%

Fonte: SECEL- Secretaria Municipal de Educação, Setembro de 2014.

TABELA 70 - PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – 2013

Localização		Total	Total	Total	Total	Total	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Urbana	Rural	Rural	Rural	Rural		
		Total	Estadual	Municipal	Privada	Público	Total	Estadual	Municipal	Privada	Público	Total	Estadual	Municipal	Público		
Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino	Educação Infantil	Total	92,9	--	96,6	84,6	96,6	92,7	--	96,4	84,6	96,4	100	--	100	100	
		Creche	89,5	--	100	75	100	89,5	--	100	75	100	--	--	--	--	--
		Pré-Escola	95,7	--	94,4	100	94,4	95,5	--	94,1	100	94,1	100	--	100	100	100
	Ensino Fundamental	Total	90,2	94,1	90,3	77,3	91,9	89,8	94,3	90,1	77,3	91,7	94,1	93,3	100	94,1	94,1
		Anos Iniciais	89,7	100	89	73,3	92,2	89	100	89	73,3	91,5	100	100	--	100	100
		Anos Finais	91,1	91,1	94,9	82,4	92,9	91,1	91,7	94,6	82,4	93,2	90,9	88,9	100	90,9	90,9
	Ensino Médio	91	89,3	--	100	89,3	91,4	89,4	--	100	89,4	88,9	88,9	--	88,9	88,9	
	Educação Profissional	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
	EJA	90,9	86,7	100	90	91,3	90,9	86,7	100	90	91,3	--	--	--	--	--	
	Educação Especial	100	--	--	100	--	100	--	--	100	--	--	--	--	--	--	

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Tabela 71 - Percentual de professores da EB, com pós-graduação, por ano

	2014	2024
Camapuã	29,1 %	50%
Mato Grosso do Sul	36,8 %	50%
Brasil	30,2 %	50 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>

Tabela 72 - Percentual de profissionais da educação com formação continuada em sua área de atuação, por ano

	2014	2024
Camapuã	59,41 %	99 %
Mato Grosso do Sul	56,94 %	99%
Brasil	52,45 %	99 %

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>,

Tabela 73 - Razão entre salários dos professores da Educação Básica da Rede Pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.

	2014	2024
Camapuã	-	-
Mato Grosso do Sul	92,6 %	100%
Brasil	72,7%	100 %

Fonte: <<http://ide.mec.gov.br>>

Tabela 74 - Relação Dos Funcionários Administrativos Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino

FUNÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	TOTAL
MONITORAS ED. INFANTIL	-	-	16	09	25
MOTORISTAS	06	-	08	01	15
SERVIÇOS GERAIS	04	09	20	01	34
COZINHEIRAS	-	-	09	-	09
SECRETÁRIOS	-	-	01	06	07
DIRETORES	-	-	-	08	08
Assis. Adm.	-	-	04	01	05
TOTAL	10	09	58	26	103

FONTE: SECEL, Agosto de 2014.

Diante desse quadro situacional atual dos profissionais da educação em Camapuã pode-se concluir que a valorização profissional – incluindo as condições de trabalho, a formação inicial e continuada, a remuneração dos profissionais da educação e a concretização de um Plano de Carreira – constitui pauta imperativa para os entes federados, como patamar fundamental para a garantia da qualidade da educação.

META 15

ESTRATÉGIAS:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) fazer reivindicações à UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; UFGD- Universidade Federal da Grande Dourados para continuarem ofertando cursos de licenciatura no Pólo/UAB/Camapuã-MS, principalmente nas áreas prioritárias;

15.3) fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;

15.4) apoiar a criação em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais de educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

15.5) apoiar e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

15.6) participar de reuniões com as instituições públicas de ensino superior que oferecem cursos de licenciatura, e discutir a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PME;

15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação. Visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;

15.8) implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;

15.9) participar, em regime de colaboração entre os entes federados da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10) incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal;

15.11) apoiar formação docente para a educação profissional valorizando a experiência prática, por meio da oferta, na rede estadual de ensino, de curso de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.12) apoiar a garantia que, até 2020, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;

15.13) incluir, em articulação com as IES públicas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social;

META 16

ESTRATÉGIAS:

16.1) planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas, cursos regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.2) articular, através do Pólo UAB/ Camapuã, a oferta de cursos de formação continuada a distância para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME,

16.3) garantir formação continuada, presencial ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME;

16.4) promover formação continuada de professores/as concursados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;

16.5) promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PME;

16.6) ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.7) estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

16.8) garantir, com apoio financeiro da União, educação, licenciamento remunerado e/ ou bolsa para cursos de pós-graduação, com cota de 1/5 dos profissionais para

afastamentos, bem como definição de horários reservado para estudos, a partir do 5º ano de vigência do PME;

16.9) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal;

16.10) articular, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;

16.11) assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, que os sistemas estaduais e municipais desenvolvam programas de formação continuada presenciais ou a distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas;

16.12) apoiar projetos em parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade, na vigência do PME;

16.13) desenvolver parceria com as IES públicas, através do Pólo UAB/Camapuã, para que desenvolvam programas de pós-graduação e pesquisa em educação e para que atuem como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, na vigência do PME;

16.14) identificar e mapear, nos sistemas de ensino, municipal a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo;

16.15) promover a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior;

16.16) realizar a avaliação periódica da demanda de atuação dos profissionais da educação, como subsídio para a definição de necessidades e características do curso de formação continuada;

META 17

ESTRATÉGIAS:

17.1) constituir fórum específico com representação dos órgãos públicos, dos trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PME;

17.2) acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PME;

17.3) assegurar a valorização salarial, com avanços, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, da média de outros profissionais de mesmo nível e carga horária;

17.4) promover através do Fórum ou Conselho Municipal um observatório para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamentos, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do 2º ano de vigência deste PME;

17.5) implantar nas escolas da rede pública o “Programa de Escola Confortável”, com valorização do conforto, segurança e bem-estar nos espaços escolares: arborização, iluminação, humanização e manutenção dos prédios;

META 18

ESTRATÉGIAS:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de

provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) criar, por meio das Secretarias de Educação Municipal e Estadual, mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*; a partir do 2º ano da vigência deste PME;

18.4) participar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, em regime de colaboração, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) reestruturar, com auxílio de profissionais da educação e do sindicato pertinente, o plano de carreira do magistério;

18.7) apoiar a reformulação do plano de carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores e criação de novos níveis no topo da carreira, a partir da vigência do PME;

18.8) realizar estudo das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos até o 3º ano de vigência deste PME;

18,9) definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar em legislação e orientar periodicamente os profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;

18.10) implantar programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos e psicológicos, a partir da vigência do PME,

18.11) garantir, a partir da vigência deste Plano, que a admissão de professores e demais profissionais de educação se dê através de concurso público, de provas e títulos, visando alcançar a meta de 90% dos profissionais em sala de aula concursados a cada dois anos.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

Embora as lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade estejam, há algumas décadas, na pauta de reivindicações de diversos segmentos da sociedade, estas se intensificaram a partir de 1980, resultando na aprovação do princípio da gestão democrática da educação na Constituição Federal de 1988 que estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo estes regulamentados por leis complementares.

Enquanto lei complementar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN No 9.394/1996), no art. 14, estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino, definindo, como responsabilidade dos sistemas de ensino, o estabelecimento de norma relativas à gestão democrática do ensino público, a partir dos seguintes princípios: “I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e “II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Em Camapuã, a primeira regulamentação atinente à gestão democrática do ensino se deu pela Lei Complementar nº 006 de 20 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 002, de 31 de outubro de 2003, que dispôs sobre a eleição como mecanismo para o preenchimento do cargo de diretor das unidades das unidades escolares da rede municipal e a Lei nº 1.644, de 29 de Setembro de 2009 instituiu o Conselho Escolar, de caráter deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador.

O Decreto nº 2.307, de 09 de Setembro de 2010, estabeleceu o processo eleitoral, com a seguinte redação:

- I – participação da avaliação de competências básicas para dirigentes escolares;
- II - os professores aprovados poderão se inscrever como candidato a direção escolar;

III – elaboração e apresentação à comunidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação do Plano de Gestão.

IV – eleição através da participação direta da comunidade externa e interna da escola;

V – designação para o exercício da função pelo Prefeito Municipal;

Com base na referida legislação, conclui-se que a Rede Municipal de Ensino de Camapuã possui dispositivos para a efetivação da gestão democrática da educação, sendo necessário garantir sua continuidade e aperfeiçoar seu funcionamento. Quanto a Rede Estadual também ocorrem eleições e há o Colegiado Escolar em cada unidade.

Tabela 75- Instrumentos de gestão Educacional em Camapuã

INSTRUMENTOS DE GESTÃO EDUCACIONAL	Percentual
Sistema Municipal de Educação	100%
Plano Municipal de Educação	100%
Conselhos Escolares	77%

Só não instituíram, ainda, o Conselho Escolar os dois Centros de Educação Infantil e a Escola Carmem Sanchez Melhado-Pólo, porque não existem alunos com 12 anos.

ESTRATÉGIAS:

19.1) continuar assegurando a gestão democrática da educação que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) planejar, com apoio do MEC, formação continuada aos (às)conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados , espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) atribuir ao Fórum Municipal de Educação, a competência de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação,

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, com apoio do MEC, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; a partir do 2º ano de vigência deste plano,

19.8) aderir a programas federais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da aplicação da prova nacional específica, para o provimento destes cargos.

19.9) promover, em parceria com as IES, Cursos de Formação continuada e, ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.10) participar de reuniões para discussão e implantação do Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

Atualmente, a Constituição Federal de 1988 garante o financiamento da educação pública brasileira no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Transitórias. As orientações de aplicação desses recursos se desdobram na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. No artigo 212 da Constituição Federal, ficam estabelecidas as competências e responsabilidades das esferas do governo para o financiamento das ações da educação, determinando que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos próprios e transferidos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE). Além disso, o mesmo artigo estabelece que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no ensino fundamental sejam financiados com recursos de contribuições sociais como o salário-educação e outros recursos suplementares.

Na década de 1990, o Ministro da Educação à época, é chamado a pensar em políticas de universalização do ensino fundamental e, para respaldar o compromisso brasileiro assumido em Nova Delhi, registrado e divulgado pelo Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), é sancionada a Emenda Constitucional nº 14/96 (regulamentada pela Lei Federal nº 9.424/96), modificando os artigos 34, 208, 211 e 212 dando nova redação ao art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 e criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), uma alteração de grande relevância para o ensino fundamental porque redireciona para essa etapa de ensino pelo menos 60%, até 2006, do percentual constitucional mínimo de 25% de impostos no ensino fundamental.

Esgotado o tempo estabelecido para a política de financiamento da educação por meio do FUNDEF, em 19 de dezembro de 2006 é criado, oficialmente, por meio da Emenda CF/88 nº 53, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O propósito é

universalizar a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, valorizar os profissionais da educação (professores, diretores, pedagogos, funcionários de secretaria, merendeiros e outros) e melhorar a qualidade da educação básica.

O FUNDEB está composto por 20% dos seguintes impostos:

Estado e Distrito Federal	<ul style="list-style-type: none"> • ITCMD – Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (estadual); • ITCD – Imposto Sobre Transmissão de causa mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos – ITCMD • ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural; • ICMS – Imposto sobre Operações Relativas á Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação. • ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96) • IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores • FPE – Fundo de Participação dos Estados - FPE
Municípios	<ul style="list-style-type: none"> • FPM – Fundo de Participação Municipal • ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural • IPlexp – IPI Exportação • IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores • ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação; • ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96)

- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos elencados neste quadro, bem como juros e multas eventualmente incidem em ganhos auferidos em decorrência das aplicações financeiras dos saldos da conta do FUNDEB.

Além desses recursos, complementarará o FUNDEB uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a cada ano, conforme regulamenta o art. 2º do Decreto nº 6.091, de 21 de abril de 2007.

A esse respeito está em elaboração valores ampliados por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), que já faz parte das estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014) e tem o prazo dois anos para ser implantado.

Essa proposta, segundo Marcelino Pinto (2010), acaba com as disparidades entre os valores investidos por estudante entre os estados da federação. O CAQi propicia condições mínimas de infraestrutura e recursos humanos para que as escolas tenham condições de oferecer uma educação satisfatória. Segundo Pinto, “o cálculo estima tudo o que é preciso para que uma escola tenha condições básicas de funcionamento para que o aluno matriculado nas diferentes etapas da educação básica aprenda”.

Os estados e municípios devem, ainda, destinar 15% das demais receitas de impostos e transferências não incluídas no FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, e aplicar o mínimo de 25% dos impostos e transferências em toda a educação.

Para melhor compreensão nos investimentos realizados no Brasil, a **Tabela73** apresenta a estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao PIB, por esfera de governo no período 2000-2012, alcançando o percentual de 5,5%, em 2012, conforme dados do MEC/INEP/DEED. Ressalte-se que esta estimativa considera apenas os gastos com educação pública.

Tabela 76 - Receitas Próprias Municipais – 2011 a 2013

RECEITAS	2011	2012	2013
IPTU	1.201.294,68	887.757,05	749.561,91
ITBI	756.608,06	910.630,38	941.141,83
ISS	2.243.659,32	1.380.896,67	990.172,35
TAXAS	83.613,43	96.718,06	218.865,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.358.102,35	1.597.190,80	1.367.774,96
RECEITA PATRIMONIAL	714.118,58	718.045,86	336.509,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	130.896,37	224.181,40	376.743,52
OUTRAS RECEITAS	955.938,19	1.068.603,05	1.240.146,01

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Camapuã, Setembro de 2014.

Tabela 77 - TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

ANO	2011	2012	2013
VALOR R\$	34.758.237,83	36.361.038,25	39.196.122,12

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Camapuã, Setembro de 2014.

Tabela 78 - Estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) por esfera de governo – Brasil 2000-2012

Percentual do investimento público direto em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	3,9	0,7	1,7	1,5
2001	4,0	0,8	1,7	1,6
2002	4,1	0,7	1,8	1,6
2003	3,9	0,7	1,6	1,6
2004	3,9	0,6	1,6	1,7
2005	3,9	0,7	1,6	1,7
2006	4,3	0,7	1,6	1,7
2007	4,5	0,8	1,9	1,8
2008	4,7	0,8	2,0	1,9
2009	5,0	1,0	2,0	1,9
2010	5,1	1,0	2,0	2,0
2011	5,3	1,1	2,1	2,0
2012	5,5	1,0	2,2	2,3

Fonte: MEC/Inep/DEED, com base em <http://femandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2014/03/19/gasto-direto-da-uniao-em-educacao-publica-e-1-do-pib-ha-4-anos/>
 Nota: Considera apenas os gastos com Educação pública

Obs. Tabela extraída do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014, elaborado pelo movimento Todos pela Educação.

A Tabela abaixo apresenta a estimativa do investimento público total em Educação em relação ao PIB, por esfera de governo, no período de 2000-2011, alcançando o percentual de 6,1%, em 2011, conforme dados do MEC/INEP/DEED esta estimativa considera o total de gastos, com educação pública, privada e ensino superior.

**HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO
TOTAL EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB),
POR NÍVEL DE ENSINO - BRASIL 2000 –2011**

TABELA 79

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)						
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ªséries ou anos iniciais	De 5ª a 8ªséries ou anos finais		
2000	4,7	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2001	4,8	3,8	0,4	1,4	1,3	0,7	0,9
2002	4,8	3,8	0,4	1,7	1,3	0,5	1,0
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2004	4,5	3,6	0,4	1,5	1,3	0,5	0,8
2005	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,9
2006	5,0	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8
2007	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,7	0,8
2008	5,5	4,6	0,4	1,7	1,7	0,8	0,9
2009	5,7	4,8	0,4	1,9	1,8	0,8	0,9
2010	5,8	4,9	0,4	1,8	1,7	0,9	0,9
2011	6,1	5,0	0,5	1,8	1,7	1,1	1,0

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela DEED/Inep.

**PERCENTUAL DE RECURSOS DO FUNDEB UTILIZADO PARA
PAGAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMAPUÃ- 2009 A 2013**

TABELA 80

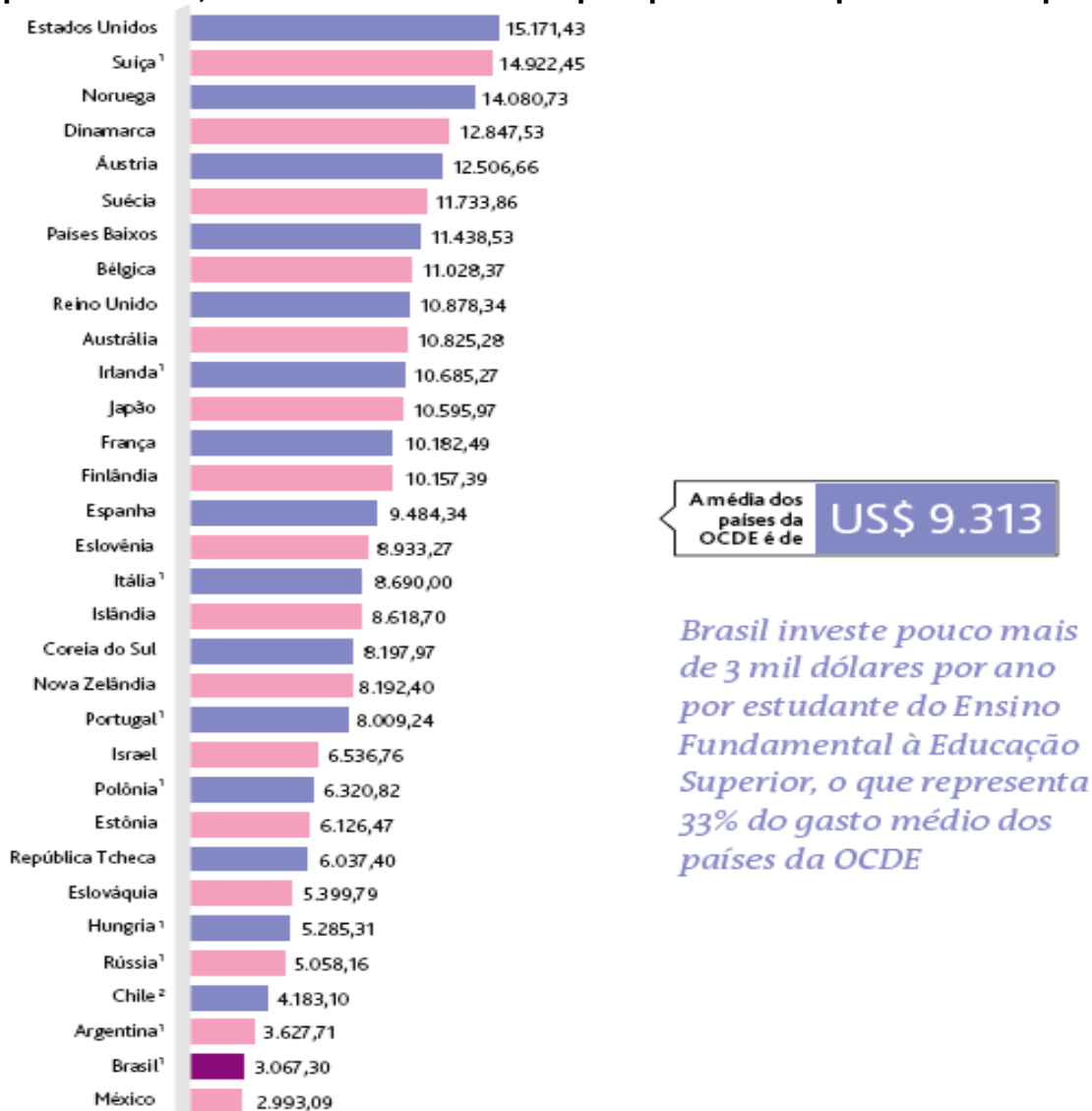
ANO	PERCENTUAL PAGO
2009	69,35
2010	62,68
2011	66,85
2012	77,65
2013	76,92

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura Municipal- Agosto de 2014.

Como observa-se na tabela acima, o Município vem investindo mais que 60% do montante recebido do FUNDEB, sendo que os 100% recebidos do FUNDEB estão sendo insuficientes para pagamento dos professores e funcionários.

O Gráfico 2 apresenta o gasto anual por estudante, do ensino fundamental ao ensino superior, ano 2011, para melhor visualização do investimento do Brasil em educação em relação ao investimento de outros países.

Gráfico 2. Gasto anual por estudante, do ensino fundamental ao ensino superior – 2010, em dólares convertidos pela paridade do poder de compra



Fonte: OCDE - Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico – Education at a Glance – 2013.
 1. Somente instituições públicas (para a Itália e a Rússia, exceto na educação terciária). 2. Ano de referência: 2011

Neste momento, o financiamento da educação brasileira ganha, progressivamente, recursos novos por meio da Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), e determina a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, o patamar de 7% do PIB do País e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB, ao final do decênio.

De acordo com Marcelino Pinto (*ibidem*), “o desafio será equacionar um pacto entre os entes federados para atingir os 10% do PIB”. Tendo em vista que, atualmente, conforme **Tabela 78**, a União contribui com 1% do PIB, enquanto os estados contribuem com 2,2% e os municípios com 2,3%, tomando por base os valores de 2012.

Segundo Pinto, são investidos 6,4% do PIB, no total dos gastos com educação pública e privada (**Tabela 79**). Afirma, ainda, que o governo conseguiu reduzir a porcentagem do que será investido em educação pública incluindo na conta parcerias com o setor privado. O autor ressalta que somente com o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), o complemento da União aos demais entes federados para educação básica deverá passar do equivalente a 0,2% para 1% do PIB.

Cabe ressaltar, portanto, que o valor de 10% do PIB não será investido integralmente em educação pública de atendimento direto. O § 4º do art. 5º do PNE prevê a contabilização, como investimento em educação pública, dos recursos destinados às parcerias público-privadas, como o PROUNI (Programa Universidade para Todos), Fies (Financiamento Estudantil), PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), Ciência sem Fronteiras e convênio com creches e pré-escolas de educação especial.

Além do financiamento, o PNE assegura a formação, a remuneração e a carreira dos professores, consideradas questões centrais para o cumprimento das demais metas. Segundo a meta 17 do PNE, até o sexto ano de vigência, o salário dos professores da educação básica deverá ser equiparado ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para a equiparação proposta é preciso, segundo o MEC, o mínimo de 50% de aumento, que será o gasto principal. Além disso, em dez anos, 50% desses professores deverão ter pós-graduação, e todos deverão ter acesso à formação continuada

Cabe, neste PME, um estudo dos recursos aplicados em educação pelo município estado e do movimento das matrículas da educação básica, com a finalidade de enxergar as possibilidades de cumprimento das metas do PME, tendo

em vista que a destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior.

Em Camapuã, o atendimento das crianças de 4 a 5 anos está com bom atendimento, alcançando, em 2014, o percentual de 53% e a previsão é chegar a 100% em 2016, devendo praticamente dobrar o número de crianças a serem matriculadas.

Atualmente, em Camapuã, os 60% do FUNDEB não está cobrindo os investimentos com pagamento dos professores. Isso indica a demanda de matrículas da educação Infantil de 0 a 3 anos que, atualmente atende 25,68% e está projetada para alcançar 50% até o final da década.

A matrícula líquida do ensino fundamental (6 a 14 anos), em 2014, atinge o percentual de 98,25% e deverá chegar em 2024 em 100%.

No ensino médio, em 2013, estão matriculados 88.699 alunos nas redes públicas, o que corresponde a 58,6% da população matriculada. A projeção é de que a matrícula líquida alcance 85,8% em 2024, um crescimento de 27,2%, o que significa a necessidade de um movimento desafiador, tendo em vista que a taxa de abandono e reprovação está em torno de 30%, conforme informação da Secretaria de Estado de Educação.

A Educação Superior em Camapuã deverá crescer nos próximos dez anos, conforme meta 12 do PME, cerca de 8,50%. O atendimento a creche, ao Ensino Fundamental e tempo integral e a parceria com a Educação Superior – UAB/Camapuã implicará em crescimento financeiro para a educação do Estado e do município.

Esses percentuais, acima apresentados, indicam que o governo federal terá que complementar com recursos financeiros significativos, tanto para o atendimento como para a busca da qualidade na educação.

É o valor do Custo Aluno-Qualidade que garantirá o mínimo necessário para o desenvolvimento da educação, conforme já se mencionou anteriormente, uma vez que a União complementarará os recursos dos estados que não alcançarem esse valor mínimo

ESTRATÉGIAS

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço

fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) acompanhar , por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudo regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) acompanhar a implementação pelo MEC, do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) acompanhar a definição do CAQ no prazo de 3 (três) anos se será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação - FME, pelo

Conselho Municipal de Educação - CME e pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

20.8) regulamentar, em parceria com a União e o Estado o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre os entes federados, em matéria educacional, e a articulação do sistema municipal de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos;

20.9) recorrer à União, na forma da lei, para a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga, comprovadamente, atingir o CAQi e, posteriormente, o CAQ;

20.10) participar do pacto entre os entes federados do pacto entre os entes confederados e cumprir as determinações para atingir os 10% do PIB, até 2024.

20.11) aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação básica e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao artigo 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade;

20.12) consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo, anual e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022 e 10% até 2024.

20.13) buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica ao município para a construção, ampliação e reforma dos prédios, a implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de

políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME,

20.14) destinar os recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria, até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME;

20.15) assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público e que sejam contabilizadas para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME,

20.16) ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, sem que haja a extinção de parceria com as instituições filantrópicas, na vigência do PME;

20.17) assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, pelo município, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;

20.18) garantir aporte de recursos, dentro de dois anos, a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com distorção idade-série, a ser realizado no contraturno ou no próprio turno;

20.19) assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PME;

20.20) continuar garantindo o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

20.21) apoiar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao

plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;

20.22) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.23) aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento de ensino;

20.24) aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação básica,

20.25) constituir as secretarias municipais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o artigo 69 da LDB, com a garantia de que o (a) dirigente municipal e estadual de educação seja o (a) ordenador(a) dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos de acompanhamento e pelo Tribunal de Contas;

20.26) prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME.

SIGLAS

- **CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- **CAQi** – Custo Aluno Qualidade inicial,
- **CME** – Conselho Municipal de Educação,
- **DIEESE** – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos;
- **ENADE** – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- **FETEMS** – Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul;
- **FIES** – Financiamento Estudantil,
- **FME** – Fundo Municipal de Educação,
- **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação,
- **FUNDEF** – Fundo de manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério,
- **IDE** – Índice de Desenvolvimento Educacional;
- **IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano;
- **LDBN** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **LIFE –CAPES** – Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores;
- **MDE** – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;
- **PRONATEC** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico,
- **PROUNI** – Programa Universidade para todos,
- **SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- **SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 18 de Setembro de 1967. Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1967.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988, Brasília, Brasília, 1988;

_____. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Câmara, 1961.

_____. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências, Brasília, DF: SENADO, 1971. (Revogada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF: Senado, 1996.

_____. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1996.

_____. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Brasília, DF, 2007.

_____. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996, nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, e nº 10.845, de 5 de Março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2007.

_____. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de Novembro de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF: Senado, 2009.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Senado, 2014.

_____. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

_____. **Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 13, de 3 de junho de 2009 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010.** Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Brasília, DF, 2010.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010.

_____. Ministério da Educação. **Indicadores de qualidade na Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF/COEDI, 2009.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012.** Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012.** Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013.** Institui o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e define suas diretrizes gerais, forma, condições e critérios para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do ensino médio público, nas redes estaduais e distrital de educação. Brasília, DF, 2013.

_____. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação – 9394/96;**

_____. **Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.** Regulamenta o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

_____. **Emenda Constitucional N° 59, de 11 de Novembro de 2009** – Prevê a obrigatoriedade do Ensino de 4 a 17 anos;

_____. **Decreto n° 7.611, de 17 de Novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

_____. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024;**

CAMAPUÃ, MS. **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2008-2018;** Lei 1.571 de 26 de Novembro de 2008,

_____, **Deliberação do Conselho Municipal de Educação do Conselho Municipal de Educação n° 003/08,**– Dispõe sobre o Funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação;

_____, **Deliberação CME N° 13, de 11 de Setembro de 2009** – Estabelece normas para os cursos de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS,

_____, **Deliberação CME N° 010/ Camapuã de 17 de Dezembro de 2008** – Dispõe sobre Educação Escolar de alunos com necessidades especiais,

_____, **Deliberação CME/ Camapuã n° 18, de 20 de Dezembro de 2010** – Fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil,

_____, **Deliberação CME/ Camapuã/MS, n° 017, de 02 de Dezembro de 2010** – Dispõe sobre o funcionamento da Educação Básica. Nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação;

_____. **Lei Orgânica Do Município;**, Promulgada em 04 de Abril de 1990,

_____. **Projeto da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado;**

MATO GROSSO DO SUL. **PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024;**

_____, **Deliberação CEE/MS N° 8.144,** de 09 de Outubro de 2006- Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos,

SITES CONSULTADOS:

<http://ibge.gov.br>

<http://www.inep.gov.br/educasenso>

<http://www.ideb.inepgov.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.observatóriodopne.org.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://ide.mec.gov.br>

<http://todospelaeducação.org.br>

<http://deolhonosplanos.org.br>

<http://pne.mec.gov.br>

<http://www.fetems.org.br>

<http://www.semec.ms.gov.br/bdeweb>

[http:// www.atlasbrasil.org.br](http://www.atlasbrasil.org.br)